ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

LEI MUNICIPAL Nº 616/2016

DE: 23 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE

::: ÍNDICE DE DOCUMENTOS :::

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

1	OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO, QUANDO REQUISITADOS PARA ENVIO AO TCE;	02
2	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS;	04
3	ANEXO I, CONTENDO AS METAS E AÇÕES PRIORIZADAS PARA O EXERCÍCIO A QUE SE REFERE OU SUA REFERÊNCIA NO TEXTO DA LEI;	24
4	ANEXO DAS METAS FISCAIS;	27
5	ANEXO DE RISCOS FISCAIS;	94
6	COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO E AMPLA DIVULGAÇÃO (INCLUSIVE EM MEIOS ELETRÔNICOS);	96
7	RELATÓRIO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO ENCAMINHADOS AO PODER LEGISLATIVO;	104
8	COMPROVAÇÃO DE QUE A LDO, EM SEU PROCESSO DE ELABORAÇÃO E DISCUSSÃO, TEVE A PARTICIPAÇÃO POPULAR E/OU A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS;	106
9	COMPROVANTE DE REMESSA DO RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO AO PODER LEGISLATIVO;	114
10	COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO (AMPLA DIVULGAÇÃO);	116

PMSAI
FLS
RUB

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

LEI MUNICIPAL Nº 616/2016

DE: 23 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

01- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

CNPJ: 04.217.362/0001-90

PMSAL
FLS 2
RUB

OF. Nº 231/GAB/2016 **Santo Antônio do Leste – MT, 01 de Dezembro de 2016.**

Assunto: Encaminhamento da Leiº 616/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentarias
Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT Cód. 1116532.
Gestor: Miguel Jose Brunetta
Endereço: Av. das Araras, Qd. 34 Lote 10 e 11, centro, Santo Antônio do Leste.
CPF: nº 326.034.369-53
Rg: nº 1.427.577 SSP/PR

Excelentíssimo,

Venho através do presente, encaminhar a esta corte de Contas a Lei Orçamentaria nº 616/2016 de 23 Novembro de 2016 – que Dispõe sobre Diretrizes Orçamentarias para Elaboração da Lei Orçamentaria de 2017 e da outras providencias.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para externar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SRº.
Moises Maciel
DD. PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CUIABÁ – MT.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

LEI MUNICIPAL Nº 616/2016

DE: 23 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

02- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE

PMSAI
RUB:

LEI MUNICIPAL Nº 616/2016
DE: 23 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, **MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **sanciona** a seguinte Lei

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, as diretrizes orçamentárias do Município de Santo Antonio do leste - MT para o Exercício Financeiro de 2017, compreendendo:

I - as metas fiscais;

II - as prioridades da administração municipal;

III - a estrutura e organização dos orçamentos;

IV - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;

V - as disposições sobre a divida pública municipal;

VI - as disposições relativas às despesas municipais com pessoal e encargos sociais;

VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal.

VIII - as disposições gerais.

CAPITULO I

PMSAI
FLS. 5
RUB.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício financeiro de 2017, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 575, de 30 de agosto de 2007-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá o Órgão da Administração Direta, e suas Unidades Orçamentárias que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constitui-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo são apurados em cada Unidade Orçamentária consolidando-as que constituirão as Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais são elaborados em valores

Rua A - Nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone (66) 3488-1080 - e-mail: prefeitura@santoantoniodoleste.mt.gov.br
CEP 78638-000 - Santo Antônio do Leste/MT

Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício Financeiro de 2017 e para os dois seguintes.

Parágrafo 1º - Os valores correntes dos exercícios financeiros de 2017, 2018, 2019 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 575/2007 da STN.

Parágrafo 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, estão instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifica os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Rua A - Nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone (66) 3488-1080 - e-mail: prefeitura@santoantoniodoleste.mt.gov.br
CEP 76630-000 - Santo Antônio do Leste/MT

PMSAI
FLS. 7
RUBR.

§ Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores são demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, traduz as variações do Patrimônio do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresenta em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, são reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresenta em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4', da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos

Rua A - Nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone (66) 3488-1080 - e-mail: prefeitura@santoantoniodoleste.mt.gov.br
CEP 78638-000 - Santo Antônio do Leste/MT

servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 575/2007-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais conterá um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

Parágrafo 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Parágrafo 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Rua A - Nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone (66) 3488-1080 - e-mail: prefeitura@santoantoniodoleste.mt.gov.br

PMSAL
FLS 9
RUB

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 575/2007-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2017 e 2018.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário obedecerá à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Rua A - Nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone (66) 3488-1080 - e-mail: prefeitura@santoantoniodoleste.mt.gov.br
CEP 78628-000 - Santo Antônio do Leste/MT

PMSAL
FLS 30
RUB

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal obedecerá à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, leva em conta a Dívida Consolidada, da qual será deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza-se a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração constituindo os valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2017 e 2018.

II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art.17 - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição da República, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2017 são as que estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017 devidamente especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, entretanto, em limite inflexível à programação das despesas e, ainda, com observância das seguintes estratégias:

I – promover o crescimento sustentado da economia local;

II – promover o desenvolvimento de programas voltados para a geração de empregos e oportunidades de renda;

Rua A - Nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone (66) 3488-1080 - e-mail: prefeitura@santoantoniodoleste.mt.gov.br

PMSAI
FLS. 33
REF.

III – combater a pobreza através do resgate da cidadania, da dignidade e da inclusão social;

IV – consolidar o Estado Democrático de Direito com ampla participação popular;

V – oportunizar o exercício dos direitos de minorias vitimas de preconceito e discriminação;

VI – Valorizar o profissional da educação com a devida compensação salarial.

VII – Intensificar assistência a todas as famílias carentes, por meio de programas.

VIII – Valorizar o profissional da saúde com um Plano de Cargos, Carreira e salário concomitante recomposição salarial.

Parágrafo Único - A execução das ações vinculadas às prioridades e metas do Anexo a que se refere o caput deste artigo, estará condicionada à manutenção do equilíbrio de contas publicas ficando vedada à criação, expansão ou o aperfeiçoamento de programa de trabalho que acarrete aumento de despesa sem a verificação de seu impacto orçamentário e financeiro e a compatibilidade com o Plano Plurianual.

CAPÍTULO III

III - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art.18- O orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangera o Poder Executivo e Legislativo, e Unidades Orçamentárias que recebem recursos do Tesouro e da Seguridade Social evidenciando as Receitas e Despesas, especificando as aqueles vínculos com Fundos: desdobrando as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual estão anexados os anexos ora exigidos nas portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; integrara ainda no orçamento a mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária de que trata o artigo 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/64, contendo todos os anexos exigidos na legislação pertinente.

- Para o cumprimento do caput, entende-se por estrutura do orçamento, senão vejamos:

Rua A - Nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone (66) 3488-1080 - e-mail: prefeitura@santoantoniodoleste.mt.gov.br

PMSAI
Fls. 32
Rubr.

I – Programa: instrumento de organização da ação de governo, visando alcançar os objetivos pretendidos, sendo medidos por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, circunscrevendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;

III – Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, circunscrevendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

IV - Cada programa **identificará** as ações necessárias para a consecução dos seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, demonstrando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

V - As categorias de programação de que trata esta Lei são identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades ou projetos, e respectivos subtitulos com indicação de suas metas fisicas.

VI - O orçamento fiscal e da seguridade social abrangerá a programação da administração direta do Poder Executivo, discriminando a despesa por unidade orçamentária, detalhando por categoria as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recurso e os grupos de despesas, da seguinte forma:

a – pessoal e encargos sociais;

b – juros e encargos da dívida;

c – outras despesas correntes;

d – investimentos;

e – inversões financeiras; e

f – amortização da dívida

VII - O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de acordo com as exigências contidas na Lei n. 4.320/64, especialmente no que concerne a:

a – quadros orçamentários consolidados;

b– anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa;

c – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social.

VIII – Na estrutura do orçamento anual do Município consignará ainda:

Rua A - Nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone (66) 3488-1080 - e-mail: prefeitura@santoantoniodoleste.mt.gov.br
CEP 78628-000 - Santo Antônio do Leste/MT

PMSAL
Fls. 13
Rubr.

a – os recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;

b – os recursos destinados ao pagamento de precatórios, nos termos previstos no art. 100 e parágrafos, da Constituição da República;

c – os recursos para pagamento de pessoal e seus encargos;

d – os recursos para a educação conforme artigo 212 da Constituição da República, aplicando 25% (vinte e cinco por cento) de suas receitas resultantes de impostos, incluídas as transferências obrigatórias constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

e – os recursos destinados à manutenção do Poder Legislativo,conforme a Emenda Constitucional de nº 58 de 23-09-09 que altera o inciso VI do artigo 29 e acrescenta o artigo 29-A à Constituição Federal que dispõem sobre limites de despesa com o Poder Legislativo Municipal que terá o percentual de 7% (sete por cento) da soma da receita tributária e das transferências prevista no § 5º do artigo 153 e nos arts, 158 e 159 efetivamente realizado no exercício anterior do mesmo diploma legal.

f – os recursos destinados à capacitação profissional dos servidores públicos e dos agentes políticos;

g – os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, em montante igual ou superior ao limite estabelecido no art. 69 da Lei n. 9.324/96;

h – os recursos destinados a Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE;

i – os recursos destinados a Execução do Programa Direto de Dinheiro na Escola - PDDE.

j – os recursos destinados a atender a Emenda Constitucional n. 29/00 que altera os art. 34, 35, 156, 160, 167,168 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, que no exercício financeiro de 2017 será de no mínimo de 15,00%.

IX - Os decretos de abertura de créditos suplementares serão acompanhados de exposição detalhada de motivos, contendo justificativa, bem como os efeitos prováveis dos cancelamentos das dotações sobre a execução das atividades e dos projetos, levando-se sempre em conta o equilíbrio fiscal.

X- Os créditos Adicionais Suplementares, Transposição e Remanejamento de uma categoria econômica para outra ou de um órgão para outro, esta fixado no corpo da lei orçamentária no limite de 30% (Trinta por cento) observando o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.

XI- O valor estimado para a formação do Patrimônio do Servidor Publico PASEP corresponde a 1% das Receitas Correntes e Transferências de Capital, menos as retenções para o FUNDEB, estando de acordo com as Disposições contidas no artigo 2º inciso III, c/c artigos 7º e 8º inciso III da Lei nº 9.715/98.

Rua A - Nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone (66) 3488-1080 - e-mail: prefeitura@santoantoniodoleste.mt.gov.br

PMSAL
Fls. 34
Licitação

CAPÍTULO IV

IV- DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 19 - A elaboração do projeto, aprovação e execução da lei orçamentária de 2017 deverá ocorrer de modo a dar transparência à gestão fiscal, com observância ao principio da publicidade, permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações concernentes a cada uma dessas etapas, bem como indicar sugestões acompanhadas de soluções para o desenvolvimento dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei; devendo ainda ser observado os efeitos da alteração da legislação tributaria, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evoluçã) nos últimos três exercícios para os dois seguintes.

Parágrafo Único - Além dos principios da transparência e da publicidade da gestão fiscal, a proposta orçamentária deverá estar em consonância com os princípios da universalidade, anualidade e exclusividade, onde as despesas fixadas devem manter estrita observância com as previsões das receitas.

Art. 20 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação contida em propostas de alterações do Plano Plurianual 2014-2017, desde que tais propostas tenham sido objetos de projetos de lei específicos.

Parágrafo Único- Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará a disposição da Câmara Municipal e do Ministério Publico, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de calculo.

Art. 21 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas fiscais bem como o resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e

Rua A - Nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone (66) 3488-1080 - e-mail: prefeitura@santoantoniodoleste.mt.gov.br

observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários para as dotações abaixo:

I- projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferência voluntárias;

II- obras em geral, desde que ainda não tenha iniciadas;

III- dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV- dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo 1º- Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Parágrafo 2º- Poderá ainda a redução recair sobre outras dotações que serão devidamente analisadas pelos Gestores de cada Poder, com exceção das despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município, dentre elas às destinadas ao pagamento da dívida pública.

Parágrafo 3º - Quando a diferença na arrecadação ocorrer nas receitas advindas do FUNDEB ou dos Fundos Federal e Estadual de Saúde, a redução será implementada pelo Poder Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

Parágrafo 4º - Após restabelecimento da receita prevista, total ou parcialmente, a recomposição das dotações anteriormente limitadas será elaborada por meio de ato de cada Poder.

Art. 22- As Despesas obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Liquida para o exercício financeiro de 2017 será expandidas em até 3,5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual de 2015, bem como só serão contemplada aquelas fixadas na Lei Orçamentária Anual bem como no Plano Plurianual.

Rua A - Nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone (66) 3488-1080 - e-mail: prefeitura@santoantoniodoleste.mt.gov.br
CEP 78628-000 - Santo Antônio do Leste/MT

Art. 23 – Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas publicas do município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei.

Parágrafo Único - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos de Reserva de Contingências e também, se houver, do Exercício de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2016.

Art. 24 – A reserva de contingência que consta da Lei destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na portaria MPO nº 42/1999 art 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (artigo 5º III, "b" da LRF) bem como situações emergenciais e urgentes, nos casos de calamidade pública e outros eventos imprevistos que possam exigir de imediato a atuação do Governo Municipal, equivalente a 1% (um por cento) da receita corrente liquida.

Art. 25 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecera até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso.

Art. 26- Os projetos e Atividades priorizadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de credito, alienações de bens e outras extraordinárias, só serão executadas e utilizadas a qualquer titulo, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 27 – A renuncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2017, constante do anexo Próprio desta Lei, não sera considerada para efeito de calculo do orçamento da receita.

Art. 28 - O Poder Executivo poderá firmar convênios ou instrumentos congêneres com outros entes públicos e privados para desenvolvimento de programas prioritários, bem como poderá consignar no orçamento municipal recursos para financiar serviços

Rua A - Nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone (66) 3488-1080 - e-mail: prefeitura@santoantoniodoleste.mt.gov.br
CEP 78628-000 - Santo Antônio do Leste/MT

ou atividades incluídas nas suas funções, típicas ou subsidiarias, a serem executadas por entidades publicas e privadas, e em especial as de cunhos sociais e de ilibada reputação, como aquelas qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, previstas na Lei nº 9.790 de 23 de março de 1.999.

Parágrafo 1º - As despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária; Assim como a transferência de recursos oriundas do Tesouro Municipal a entidades publicas e privadas, somente beneficiara aqueles de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal.

Parágrafo 2º – As entidades ora beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverá prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da CF).

Art. 29- Os procedimentos administrativos de estimativas do impacto orçamentário – financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inscrito no processo que obriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Art. 30 - consideram-se despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017 em cada evento, não exceda o valor limite previsto no item I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 devidamente consubstanciado no § 3º, do artigo 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 31 - Será dada prioridade às execuções dos projetos em andamento e conservação do patrimônio público, em detrimento de novos projetos ou ações; salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de credito.

Rua A - Nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone (66) 3488-1080 - e-mail: prefeitura@santoantoniodoleste.mt.gov.br
CEP 78628-000 - Santo Antônio do Leste/MT

Art. 32- A previsão das receitas e a fixação das despesas do exercício financeiro de 2017 são orçadas a preços correntes, e a execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação das despesas nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Art. 33- As normas os controles de custos e ações e avaliações dos resultados terá por base as metas fiscais, metas fisicas e operações orçamentárias financeiras e patrimoniais.

CAPÍTULO V

V- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DIVIDA PUBLICA

Art. 34- A Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2017 conter-se-á autorização para contratação de Operação de Credito para atendimento a Despesa de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Liquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30,31 e 32).

Art. 35- Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira.

CAPÍTULO VI

VI - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 36- O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderá no exercício financeiro de 2017, criar cargos e funções alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal

Rua A - Nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone (66) 3488-1080 - e-mail: prefeitura@santoantoniodoleste.mt.gov.br
CEP 78628-000 - Santo Antônio do Leste/MT

aprovado em concurso publico ou caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169 § 1º II da CF).

Parágrafo Único- Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento anual para o exercício financeiro de 2017.

Art. 37 - No exercício financeiro de 2017, as despesas com pessoal, ativas e inativas, dos Poderes Legislativo e Executivo observar-se-á rigorosamente, os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar - Lei de responsabilidade Fiscal a que se refere o art. 169 da Constituição da República.

Parágrafo 1º - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse publico, e ou concessão de vantagens tais como (horas extras etc.) ou aumento de remuneração aos servidores fica condicionada ao limite das despesas impostas pelas legislações previstas no caput deste artigo; entretanto devera ser justificado pela autoridade competente, de forma que a Administração Municipal poderá autorizar a realização das vantagens e ou aumento de remuneração para os servidores, desde que as despesas com pessoal não excedam a 95% do limite estabelecido nos artigos 20, III e 22, parágrafo único, V da LRF

Parágrafo 2º - Ao Poder Legislativo caberão as providências, no seu âmbito; ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um do Poder Executivo e Legislativo no exercício financeiro de 2017, não excederá em percentual da Receita Corrente Liquida, a despesa verificada no exercício de 2015, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70 da Receita corrente Liquida respectivamente, para o fiel cumprimento dos limites de despesas com pessoal, com fulcro no artigo 71 da LRF, se esta for inferior ao limite definido no art. 20, III, "a", do mesmo Diploma Legal.

Art. 38 - Atingido o limite da despesa total com pessoal previsto nos arts. 19 e 20 da LC nº 101/2000, deverá os Poderes Executivo e Legislativo, adotar as providencias previstas nos § 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal combinado com as previsões contidas nos arts. 22 e 23 do mesmo Diploma Legal, senão vejamos:

Rua A - Nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone (66) 3488-1080 - e-mail: prefeitura@santoantoniodoleste.mt.gov.br
CEP 78628-000 - Santo Antônio do Leste/MT

I- eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II- eliminação das despesas com horas extras;

III- exoneração de servidores ocupantes de a cargos em comissão

IV- demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 39 - O total de despesa do Legislativo, incluído os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os percentuais previstos no art. 29-A da Constituição da República introduzido pela EC nº 25, de 14/02/2000, alterada pela EC 58 de 23/09/09.

Art. 40 – Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão - de - obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com a atividade ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contrato ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesas que não o "34 – Outras despesas decorrentes de contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41 - A lei que conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor quando acompanhada de medidas de compensação, que será proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de calculo,

Rua A - Nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone (66) 3488-1080 - e-mail: prefeitura@santoantoniodoleste.mt.gov.br
CEP 78628-000 - Santo Antônio do Leste/MT

majoração ou na criação de tributo ou contribuição, conforme prevê o art. 14 da LC nº 101, de 04/05/2000.

Art. 42 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de eventuais propostas de alterações na legislação tributária, podendo, ainda, ser levado em conta:

I – os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
II – a carga de trabalho estimada para o serviço quando este for remunerado;
III – os fatores, internos e externos, que influenciam na arrecadação dos tributos;
IV – a eficiência e a eficácia pretendida na arrecadação e cobrança de tributos;
V – o estoque e a qualidade dos créditos duvidosos;

Art. 43 - O Poder Executivo fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência, nos termos do art. 11 da LC n. 101, de 04/05/2000, exceto os tributos lançados e não arrecadados, inscrito em divida ativa cujos custos para cobrança sejam superiores ao credito tributário, estes são cancelados, sendo os mesmos relacionados e justificando a não constituição como renuncia de receita, previsto no § 3º do artigo 14 da LRF.

CAPÍTULO VIII

VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 - O Prefeito Municipal enviará até o dia 30 de setembro de 2017, para a Câmara Municipal, o projeto de lei orçamentária anual de 2017, que será apreciado até o encerramento da Sessão Legislativa.

Parágrafo 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

Parágrafo 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual sofrer qualquer atraso na sua regular aprovação e sanção, a programação que nele constar poderá ser executada, mês a mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.

Rua A - Nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone (66) 3488-1080 - e-mail: prefeitura@santoantoniodoleste.mt.gov.br
CEP 78628-000 - Santo Antônio do Leste/MT

PMSAL
FLS: 22

Art. 45 – Fica o Poder Executivo autorizado a considerar legal; as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 46 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício poderá ser reaberto no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 47 – O Poder Executivo fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por meio dos Órgãos da Administração direta e indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município.

Art. 48 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 49 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 23 DE NOVEMBRO DE 2016

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua A - Nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone (66) 3488-1080 - e-mail: prefeitura@santoantoniodoleste.mt.gov.br
CEP 78638-000 - Santo Antônio do Leste/MT

PMSAI
FLS 23

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

LEI MUNICIPAL Nº 616/2016

DE: 23 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

03- ANEXO I CONTENDO AS METAS E AÇÕES PRIORIZADAS PARA O EXERCICIO QUE SE REFERE

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 29/11/2016)

2017 **Lei: 616, Data: 23/11/2016**

Programa	Descrição				
5001	**GESTAO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Taxa de Insatisfação quanto a falta de prédio,	%	POR CENTO		20	5
Taxa de bens da Câmara Municipal	%	POR CENTO		60	80
5002	**GESTAO DO PODER EXECUTIVO CENTRAL**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Bens móveis e imóveis do Município	%	POR CENTO		40	45
Necessidade de melhorar o desempenho na ár	%	POR CENTO		70	80
Índice de manutenção dos trabalhos administra	%	POR CENTO		80	90
5003	**GESTÃO DO GABINETE DA GERÊNCIA DE CIDADE**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Necessidade de melhorar o desempenho na ár	%	POR CENTO		70	80
Índice de manutenção dos trabalhos administra	%	POR CENTO		80	90
5004	**GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Necessidade de melhorar o desempenho na ár	%	POR CENTO		70	80
Índice de manutenção dos trabalhos administra	%	POR CENTO		80	90
5005	**GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Necessidade de melhorar o desempenho de ar	%	POR CENTO		70	80
Índice de manutenção das atividades tributária	%	POR CENTO		80	90
5006	**SAÚDE PARA TODOS**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Índice de famílias carentes de assistência farm	%	POR CENTO		11	0
Índice de pessoas atingidas por epidemias no r	%	POR CENTO		8	5
Índice de famílias carentes de assistência epid	%	POR CENTO		24	12
Índice de famílias atendidas por programa de s	%	POR CENTO		75	90
5007	**GESTÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Taxa de evasão escolar	%	POR CENTO		4	3
Taxa de alunos da rede de ensino existente no	%	POR CENTO		80	85
5008	**GESTAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Taxa de repetência escolar no ensino básico	%	POR CENTO		6	2
Percentual de crianças fora da Escola	%	POR CENTO		8	7
5009	**GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Reduzir o índice de jovens desocupados	%	POR CENTO		16	12
Percentual de pessoas idosas sem amparo	%	POR CENTO		24	16

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 29/11/2016)

2017 **Lei: 616, Data: 23/11/2016**

Programa	Descrição				
5010	**GESTÃO DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Índice de desemprego no município	%	POR CENTO		3	2
5011	**GESTÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Taxa de pavimentação asfáltica existente	%	POR CENTO		16	20
Percentual de obras de infra-estrutura existent	%	POR CENTO		38	45
Taxa de vias e logradouros urbanos arborizad	%	POR CENTO		68	80
5012	**GESTÃO DA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Índice de produtores que não possuem um loc	%	POR CENTO		37	20
Percentual de máquinas existentes no municíp	%	POR CENTO		25	30
5013	**GESTÃO DE DESPORTO E LAZER**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Percentual de jovens desprovidos de áreas de	%	POR CENTO		34	25
Percentual de centros de esporte e lazer existe	%	POR CENTO		48	60
5014	**GESTÃO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Necessidade de melhorar o desempenho na ár	%	POR CENTO		70	80
Índice de manutenção dos trabalhos administra	%	POR CENTO		75	90
9999	**RESERVA DE CONTIGENCIA**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Pagamento de passivos contingentes	%	POR CENTO		100	100

Miguel José Brunetta
Prefeito Municipal

Lailton Paulo Soares
Secretário Municipal de
Economia e Finanças

Izaia Borges da Silva
CRC-MT 007622/005
CPF 678 266 481-20

PMSAI
FLS.
RUB.
26

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

LEI MUNICIPAL Nº 616/2016

DE: 23 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

04- ANEXOS DAS METAS FISCAIS

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 29/11/2016)

Lei: 616, Data: 23/11/2016

2017

Programa **Descrição**

5001 GESTAO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Taxa de Insatisfação quanto a falta de prédio, veículo e equipamentos próprios	%	POR CENTO	20	5
Taxa de bens da Câmara Municipal	%	POR CENTO	60	80

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE								5	40.000,00
	010101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES								
		1001 Aquisição de equipamentos e material permanente							
			01 Legislativa						
				031 Ação Legislativa					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE								0	50.000,00
	010101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES								
		1002 Aquisição de veículo							
			01 Legislativa						
				031 Ação Legislativa					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE								1	30.000,00
	010101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES								
		1003 Reforma/ampliação do prédio da Câmara Municipal							
			01 Legislativa						
				031 Ação Legislativa					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 29/11/2016)

Lei: 616, Data: 23/11/2016

2017

0002 CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 1 — 860.000,00
010101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2001 Despesas de Pessoal e Encargos
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 1 — 20.000,00
010101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2002 Despesas com Publicidade
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 1 — 300.000,00
010101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2003 Outras despesas de manutenção da Câmara Municipal
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.300.000,00

Miguel José Brunetta
Prefeito Municipal

Lailton Paulo Soares
Secretário Municipal de
Economia e Finanças

Izana Borges da Silva
CRC-MT 007622/005
CPF [illegible]

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 29/11/2016)

Lei: 616, Data: 23/11/2016

2017

Programa **Descrição**

5002 **GESTAO DO PODER EXECUTIVO CENTRAL**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Bens móveis e imóveis do Município	%	POR CENTO	40	45
Necessidade de melhorar o desempenho na área administrativa da Prefeitura	%	POR CENTO	70	80
Índice de manutenção dos trabalhos administrativos do Poder Executivo	%	POR CENTO	80	90

Ações

Entidade *Unid.Orçam.* *Proj.Ativ.* *Função* *SubFunção* *FonGrupo* *FonCódigo* *Categoria* — *Meta* — *Valor*

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 60 — 10.000,00
020201 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
1004 Aquisição de Móveis e Equipamentos
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 1 — 0,00
020201 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
1005 Aquisição de veículos
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 13 — 560.000,00
020201 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
2004 Despesas com folha de pagto e encargos do Gab. do Prefeito
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 1 — 124.200,00
020201 CHEFIA DE GABINETE DOPREFEITO
2005 Manutençãodo Gabinete do Prefeito
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 1 — 6.350,00
020201 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
2006 Manutenção da Assessoria de Imprensa
04 Administração
131 Comunicação Social
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 1 — 10.500,00
020201 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
2007 Munutenção da Assessoria Jurídica
04 Administração
22 Administração Geral
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 1 — 3.000,00
020201 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
2008 Manutenção da Controladoria Interna
04 Administração
24 Controle Interno
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		0	5.000,00
020201	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO			
2129	Matutenção do Convenio do Cartorio Eleitoral			
04	Administração			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		0	5.000,00
020201	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO			
2130	Manutenção do Convenio do DETRAN			
04	Administração			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		0	5.000,00
020201	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO			
2143	Manutenção do Convenio POLITEC			
04	Administração			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		0	5.000,00
020201	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO			
2144	Manutenção do Convenio Policia Civil			
04	Administração			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa: **734.050,00**

Miguel José Brunetta
Prefeito Municipal

Lailton Paulo Soares
Secretário Municipal de
Economia e Finanças

Tizara Borges da Silva
CRC-MT 007622/005
CPF 878 266 461-20

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 29/11/2016)

Lei: 616, Data: 23/11/2016

2017

Programa **Descrição**

5003 **GESTÃO DO GABINETE DA GERÊNCIA DE CIDADE**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Necessidade de melhorar o desempenho na área administrativa da Prefeitura	%	POR CENTO	70	80
Índice de manutenção dos trabalhos administrativos	%	POR CENTO	80	90

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE							0	10.000,00
	020202	GERENCIA DE CIDADE							
		1006	Aquisição de Móveis e Equipamentos						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE							0	16.000,00
	020202	GERENCIA DE CIDADE							
		2010	Manutencao do Gabinete da Gerencia de Cidade						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **26.000,00**

Miguel José Brunetta
Prefeito Municipal

Lailton Paulo Soares
Secretário Municipal de
Economia e Finanças

Izaia Borges da Silva
CRC-MT 007622/0005
CPF 778 266 [illegible]-20

327

Programa **Descrição**

5004 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Necessidade de melhorar o desempenho na área administrativa da Prefeitura	%	POR CENTO	70	80
Índice de manutenção dos trabalhos administrativos	%	POR CENTO	80	90

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE							15	20.000,00
	020301	GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.							
		1008	Aquisicao de Moveis e Equipamentos						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE							1	0,00
	020301	GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.							
		1009	Aquisição de veiculos						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE							1	0,00
	020301	GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.							
		1010	Aquisição de motocicletas						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 29/11/2016)

Lei: 616, Data: 23/11/2016

2017

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
020301 GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.
2011 Folha de pagto e enc dos Serv. da Sec. Mun. de Administração
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

13 860.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
020301 GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.
2012 Manutenção das Atividades da Secretaria
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

1 675.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
020301 GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.
2016 Capac./Trein. dos Servidores Publicos Municipais
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

5 7.500,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
020301 GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.
2018 Realização de Processos Seletivos
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

1 10.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		1	2.200,00
020302	COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS			
2013	Mauntenção da Coord. de Recursos Humanos			
04	Administração			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		1	30.000,00
020302	COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS			
2017	Realização de Concurso Público			
04	Administração			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		1	8.400,00
020303	COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO			
2014	Manutencao da Coord. Administrativa			
04	Administração			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		1	9.000,00
020304	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO			
2015	Manutenção da Coord. de Planejamento			
04	Administração			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa: 1.622.100,00

Miguel José Brunetta
Prefeito Municipal

Lailton Paulo Soares
Secretário Municipal de
Economia e Finanças

Izara Borges da Silva
CRC-MT 007622/005
CPF 378 266 461-20

PMSAL
FLS
RUB.
39

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 29/11/2016)

Lei: 616, Data: 23/11/2016

2017

Programa **Descrição**

5005 GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Necessidade de melhorar o desempenho de arrecadação de impostos municip	%	POR CENTO	70	80
Índice de manutenção das atividades tributárias	%	POR CENTO	80	90

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE							15	10.000,00
	020401	GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANCAS							
		1011	Aquisicao de Moveis e Equipamentos						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE							13	490.000,00
	020401	GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANCAS							
		2019	Folha de pagto e enc. da Sec. Mun. Econ. e Finanças						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE							1	122.000,00
	020401	GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANCAS							
		2020	Manutencao das Atividades da Secretaria						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 29/11/2016)

Lei: 616, Data: 23/11/2016

2017

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 1 — 0,00
020401 GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANCAS
2023 Manutenção da Coordenadoria de Planejamento
04 Administração
123 Administração Financeira
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 1 — 208.000,00
020401 GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANCAS
2024 Amortização da Dívida Interna
28 Encargos Especiais
843 Serviço da Dívida Interna
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 1 — 65.000,00
020401 GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANCAS
2025 Juros do Financiamneto da Divida
28 Encargos Especiais
843 Serviço da Dívida Interna
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 1 — 0,00
020401 GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANCAS
2026 Precatorios Judiciais
28 Encargos Especiais
843 Serviço da Dívida Interna
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

PMSAL FLS 37 RUB

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 29/11/2016)

Lei: 616, Data: 23/11/2016

2017

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE	1	250.000,00
020401	GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANCAS		
2027	Encargos com PASEP - Administração		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE	1	5.000,00
020401	GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANCAS		
2028	Indenizações e Restituições		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE	1	5.000,00
020401	GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANCAS		
2029	Despesas de Exercicio Anterior		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE	1	10.000,00
020401	GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANCAS		
2030	Pagamento de Sentenças Judiciais		
28	Encargos Especiais		
846	Outros Encargos Especiais		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

PMSAL Fls 33 Rub.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 29/11/2016) **Lei: 616, Data: 23/11/2016**

2017

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 0 — 35.000,00
020403 COORDENADORIA ARREC. TRIB.E CADASTRO
1012 Aquisicao de veiculos
04 Administração
125 Normatização e Fiscalização
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 1 — 5.000,00
020403 COORDENADORIA ARREC. TRIB.E CADASTRO
2021 Manutencao da Coord. de Arrec. Tributos e Cadastro
04 Administração
123 Administração Financeira
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 1 — 5.000,00
020404 COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
2022 Manutenção da Coordenadoria de Contabilidade
04 Administração
123 Administração Financeira
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: **1.210.000,00**

Miguel José Brunetta
Prefeito Municipal

Lailton Paulo Soares
Secretário Municipal de
Economia e Finanças

Izata Borges da Silva
CRC-MT 007622/0005

PMSAL FLS 39 RUB

Programa Descrição

5006 SAÚDE PARA TODOS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Índice de famílias carentes de assistência farmacêutica	%	POR CENTO	11	0
Índice de pessoas atingidas por epidemias no município	%	POR CENTO	8	5
Índice de famílias carentes de assistência epidemiológica	%	POR CENTO	24	12
Índice de famílias atendidas por programa de saúde	%	POR CENTO	75	90

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE							15	10.000,00
	020501	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE							
		1013	Aquisicao de moveis e equipamentos						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE							1	0,00
	020501	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE							
		1014	Aquisição de veiculos para a Secretaria						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE							0	50.000,00
	020501	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE							
		1017	Const. e/ou ampliação de Predios para a Saúde						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PMSAL FLS 40 RUB.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 29/11/2016)

Lei: 616, Data: 23/11/2016

2017

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 12 — 390.000,00
020501 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
2031 Folha de pagto e encargos da Sec. Mun. de Saúde
10 Saúde
122 Administração Geral
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 1 — 360.000,00
020501 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
2032 Manutenção das atividades da Secretaria
10 Saúde
122 Administração Geral
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 1 — 200.000,00
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1015 Reaparelhamento das Unidades de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 0 — 100.000,00
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1016 Aquisição de Veículo
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

PMSAL FLS 61 RUB.

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 2 — 0,00
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1018 Aquisição de moveis e equip. medico-hospitalares
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 1 — 100.000,00
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1033 Aquisição de Moveis e Equipamentos
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 0 — 100.000,00
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1082 Reforma do Prédio do Pronto Atendimento
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 0 — 50.000,00
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1088 Ampliação do Prédio do PA - Pronto Atendimento
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

PMSAL FLS 02 RUB:

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1112 Aquisição de um Microonibus
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL
0 100.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2033 Manutencao do Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
12 Serviços de Saúde
3 DESPESAS CORRENTES
1 1.500.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2081 Manutenção dos Programas de Vigilância de Saúde
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL
0 40.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2082 Manutenção de Programas de Atenção Básica
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL
0 230.000,00

PMSAL FLS 93 RUB

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 0 — 126.000,00
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2083 Manutenção dos Programas de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 0 — 5.000,00
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2092 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 0 — 90.000,00
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2112 Aquisição de Gêneros Alimentícios
10 Saúde
306 Alimentação e Nutrição
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 0 — 60.000,00
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2114 Manutenção do Consórcio CORES
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

PMSAL FLS RUB

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2139 Aquisição de Medicamentos
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0 160.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2140 Aquisição de Material Odontologico
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0 40.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2141 Aquisição de Material Laboratorial
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0 30.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2145 Manutenção do Programa Mais Medicos
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0 48.000,00

PMSAL FLS 45 RUB:

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 0 — 94.000,00
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2146 Folha de Pagamento e Encargos da Vigilancia Sanitaria
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 0 — 240.000,00
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2147 Folha de Pagamento e Encargos das Agentes Comunit. de Saude
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 0 — 80.000,00
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2148 Folha de Pagamento e Encargos da Vigilancia Ambiental
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 0 — 1.375.000,00
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2149 Folha de Pagamento e Encargos do Fundo Munic. de Saude
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

PMSAL FLS. 96 RUB.

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2152 Manutenção do NASF
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL — 0 — 16.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2152 Manutenção do NASF
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES — 0 — 80.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2153 Aquisição de Material Hospitalar
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES — 0 — 110.000,00

Total Geral do Programa: 5.784.000,00

Miguel José Brunetta
Prefeito Municipal

Lailton Paulo Soares
Secretário Municipal de
Economia e Finanças

Izaia Borges da Silva
CRC-MT 007622/005
CPF 678 266 [illegible]-20

PMSAL FLS 47 RUB.

Programa Descrição

5007 GESTÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Taxa de evasão escolar	%	POR CENTO	4	3
Taxa de alunos da rede de ensino existente no município, contemplados pela t	%	POR CENTO	80	85

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE							15	20.000,00
	020601	020601							
		1019	Aquisição de Equip. e moveis para as Escolas Municipais						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE							15	10.000,00
	020601	020601							
		1020	Aquisição de Equip. e moveis para a Secretaria de Educação						
			12	Educação					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE							1	100.000,00
	020601	020601							
		1021	Aquisicao de Onibus para transporte de Alunos						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PMSAL FLS. 98 RUB.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 29/11/2016)

Lei: 616, Data: 23/11/2016

2017

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 1 — 100.000,00

020601 020601

1022 Aquisicao de Microonibus para Transporte Escolar

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 0 — 50.000,00

020601 020601

1023 Construção de Unidades Escolares

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 1 — 50.000,00

020601 020601

1025 Ampliação e/ou Reforma de Unidades Escolares

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 0 — 50.000,00

020601 020601

1026 Conclusão da Construcao de Prédio para a Secretaria de Educação

12 Educação

122 Administração Geral

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

PMSAL FLS 49 RUB:

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
020601 020601 — 0 — 40.000,00
1027 Cobertura da Quadra Esportiva da Escola Municipal
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
020601 020601 — 1 — 20.000,00
1029 Construção de Piscina Olimpica para Educação Fisica
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
020601 020601 — 1 — 0,00
1031 Aquisição/Implantação de Lab. de Informática
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
020601 020601 — 0 — 40.000,00
1079 Construção de Quadra Esportiva Escolar na Reserva Indígena
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

PMSAL FLS. 50 RUB.

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 13 — 603.000,00
020601 020601
2035 Folha Pagto e enc. da Sec. Mun. de Educação e Cultura
12 Educação
122 Administração Geral
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 15 — 360.000,00
020601 020601
2036 Manutenção das Atividades de Sec. Mun. de Educação e Cultura
12 Educação
122 Administração Geral
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 12 — 406.000,00
020601 020601
2037 Manutenção das atividades da Educação
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 0 — 40.000,00
020601 020601
2039 Manutenção das atividades da Educação Infantil
12 Educação
365 Educação Infantil
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

PMSAL FLS 52 RUB

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 29/11/2016)

Lei: 616, Data: 23/11/2016

2017

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 1 — 0,00

020601 020601

2040 Manutenção do Prog. Dinheiro Direto na Escola

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 1 — 68.000,00

020601 020601

2041 Manutenção do Programa PNAE/FNDE

12 Educação

306 Alimentação e Nutrição

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvim

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 1 — 325.000,00

020601 020601

2043 Manutenção do Programa Transporte Escolar

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 1 — 10.000,00

020601 020601

2044 Manutenção do Programa PAR

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

PMSAL FLS 527 RUR:

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 1 — 30.000,00
020601 020601
2045 Manutenção do Programa PEJA
12 Educação
366 Educação de Jovens e Adultos
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 1 — 3.500,00
020601 020601
2046 Implantação e manutenção do Programa Digital
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 1 — 0,00
020601 020601
2048 Despesas de Exercicios Anteriores
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 0 — 125.000,00
020601 020601
2113 Aquisição de Genêros Alimentícios
12 Educação
306 Alimentação e Nutrição
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

PMSAL FLS 537 RUB:

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 0 — 150.000,00
020601 020601
2117 Manutenção das atividades do Salário Educação - QSE
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 0 — 120.000,00
020601 020601
2122 Complementação de Merenda Escolar
12 Educação
306 Alimentação e Nutrição
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 0 — 40.700,00
020601 020601
2127 Remuneração dos Prof. do EJA
12 Educação
366 Educação de Jovens e Adultos
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 0 — 35.000,00
020601 020601
2128 Manutenção do Transporte de Alunos Universitários
12 Educação
364 Ensino Superior
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

PMSAL
FLS 54
RUB

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE	0	40.000,00
020601	020601		
2131	Manutenção do Curso Tecnico Agropecuario		
12	Educação		
363	Ensino Profissional		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE	0	50.000,00
020601	020601		
2132	Distribuição de Materiais Didaticos-Pedagogicos e Uniformes		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE	0	90.000,00
020601	020601		
2142	Complementação do Transporte Escolar		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE	15	5.000,00
020604	COORDENADORIA DE CULTURA		
2049	Manutenção das atividades da Coord. de Cultura		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 29/11/2016)

2017

Lei: 616, Data: 23/11/2016

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
020604 COORDENADORIA DE CULTURA — 15 — 5.000,00
2050 Promoção de Eventos Culturais
13 Cultura
392 Difusão Cultural
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
020604 COORDENADORIA DE CULTURA — 0 — 30.000,00
2108 Realização da Festa do Milho
13 Cultura
392 Difusão Cultural
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
020604 COORDENADORIA DE CULTURA — 0 — 35.000,00
2133 Realização de Festa Alusiva a datas Comemorativas
13 Cultura
392 Difusão Cultural
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 3.051.200,00

Miguel José Brunetta
Prefeito Municipal

Lailton Paulo Soares
Secretário Municipal de
Economia e Finanças

Izaia Borges da Silva
CRC-MT 007622/005
CPF 678 266 [illegible]-20

PMSAL FLS 52 RUB

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 29/11/2016)

Lei: 616, Data: 23/11/2016

2017

Programa **Descrição**

5008 GESTAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Taxa de repetência escolar no ensino básico	%	POR CENTO	6	2
Percentual de crianças fora da Escola	%	POR CENTO	8	7

Ações

Entidade *Unid.Orçam.* *Proj.Ativ.* *Função* *SubFunção* *FonGrupo* *FonCódigo* *Categoria* — *Meta* — *Valor*

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 15 — 0,00
020602 FUNDEB - FUNDO MANUT. DES. DA EDUCACAO BASICA
1033 Aquisição de Moveis e Equipamentos
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas d
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 13 — 1.900.000,00
020602 FUNDEB - FUNDO MANUT. DES. DA EDUCACAO BASICA
2051 Remuneração dos Prof. do FUNDEB 60% - Ens. Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos p
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 13 — 788.000,00
020602 FUNDEB - FUNDO MANUT. DES. DA EDUCACAO BASICA
2052 Remunreação dos Profissionais do FUNDEB 40%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas d
3 DESPESAS CORRENTES

PMSAL FLS 57 RUB

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 29/11/2016) **Lei: 616, Data: 23/11/2016**

2017

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 13 — 0,00
020602 FUNDEB - FUNDO MANUT. DES. DA EDUCACAO BASICA
2052 Remunreação dos Profissionais do FUNDEB 40%
12 Educação
365 Educação Infantil
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas d
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 12 — 0,00
020602 FUNDEB - FUNDO MANUT. DES. DA EDUCACAO BASICA
2053 Demais despesas para manutenção do FUNDEB
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas d
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 0 — 640.000,00
020602 FUNDEB - FUNDO MANUT. DES. DA EDUCACAO BASICA
2126 Remuneração dos Prof. do FUNDEB 60% - Ens. Infantil
12 Educação
365 Educação Infantil
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas d
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: **3.328.000,00**

Miguel José Brunetta
Prefeito Municipal

Lailton Paulo Soares
Secretário Municipal de
Economia e Finanças

Tzaia Borges da Silva
CRC-MT 007622/005
CPF 078 266 [illegible]-20

PMSAL FLS 58 RUB

Programa Descrição

5009 GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Reduzir o índice de jovens desocupados	%	POR CENTO	16	12
Percentual de pessoas idosas sem amparo	%	POR CENTO	24	16

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE							0	50.000,00
	020701	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		1034	Construção do Centro de Multiplo Uso						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE							0	252.079,25
	020701	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		1035	Construção de um Predio para o CRAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE							40	50.000,00
	020701	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		1036	Construção de Casas Populares						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 15 — 10.000,00
020701 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1037 Aquisição de Moveis e Equipamentos
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 0 — 20.000,00
020701 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1103 Construção de Piscina
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 13 — 90.000,00
020701 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
2055 Folha Pagto e enc. da Sec. Mun. Assistência Social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 15 — 89.000,00
020701 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
2056 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Ass. Social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

PMSAL FLS RUB.

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE	15	22.000,00
020701	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2058	Manutenção das Ativ. do Conselho Tutelar		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE	15	6.000,00
020701	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2059	Manutenção dos Programas Assistenciais		
08	Assistência Social		
241	Assistência ao Idoso		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE	0	80.000,00
020701	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2134	Implantação e Manutenção da Cozinha Unica		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE	0	119.100,00
020701	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2150	Folha de Pagamento e Encargos do Conselho Tutelar		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

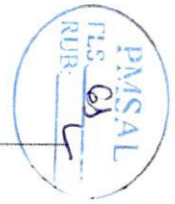

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		0	10.000,00
020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1083	Aquisição de Móveis e Equipamentos			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		0	10.000,00
020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1097	Aquisição de Moveis e Equipamentos - IGDBF			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		0	10.000,00
020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1098	Aquisição de Moveis e Equipamentos - IGD SUAS			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		15	0,00
020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2057	Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			

PMSAL
FLS 62
RUB

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 29/11/2016)

Lei: 616, Data: 23/11/2016

2017

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE	15	40.000,00
020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2057	Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE	0	54.000,00
020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2085	Manutenção dos Programas - Piso Básico Variável - SCFV		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE	0	72.000,00
020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2086	Manutenção do Programa PAIF - Piso Básico Fixo		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE	0	18.000,00
020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2087	Manutenção de Programas do IGDBF - Bolsa Família		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

PMSAL FLS 63 RUB

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 29/11/2016)

Lei: 616, Data: 23/11/2016

2017

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		0	20.000,00
020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2088 Manutenção de Programa - IGD Suas			
08 Assistência Social			
244 Assistência Comunitária			
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
00 Recursos Ordinários			
3 DESPESAS CORRENTES			
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		0	54.000,00
020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2090 Manutenção do Programa Equipe Volante			
08 Assistência Social			
244 Assistência Comunitária			
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
00 Recursos Ordinários			
3 DESPESAS CORRENTES			
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		0	15.000,00
020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2094 Manutenção de Programa - FUPIS			
08 Assistência Social			
244 Assistência Comunitária			
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
00 Recursos Ordinários			
3 DESPESAS CORRENTES			
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		0	33.040,00
020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2095 Manutenção de Programa - FEAS			
08 Assistência Social			
244 Assistência Comunitária			
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
00 Recursos Ordinários			
3 DESPESAS CORRENTES			

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 29/11/2016) **Lei: 616, Data: 23/11/2016**

2017

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE	0	10.000,00
020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2115	Manutenção de Convênio com a APAE		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE	0	200.000,00
020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2116	Manutenção do Convenio nº 787544/2013/MDS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE	0	366.000,00
020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2151	Folha de Pagamento e Encargos do Fundo Munic. de Ação Social		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE	0	3.500,00
020703	FUNDO MUNIC. DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
2091	Manutenção das Atividades do Fundo M.dos Direitos da Criança e do Adolescente		
14	Direitos da Cidadania		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **1.703.719,25**

PMSAL FLS RUB:

Miguel José Brunetta
Prefeito Municipal

Lailton Paulo Soares
Secretário Municipal de
Economia e Finanças

Izaia Borges da Silva
CRC/MT 007622/005
CPF: 278 269 [illegible]

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 29/11/2016)

Lei: 616, Data: 23/11/2016

2017

Programa **Descrição**

5010 GESTÃO DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Índice de desemprego no município	%	POR CENTO	3	2

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE							2	10.000,00
	020801	GABINETE DA SECRET. INDUSTRIA E COMERCIO							
		1038	Aquisição de Moveis e Equipamentos						
			22	Indústria					
				661	Promoção Industrial				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE							1	20.000,00
	020801	GABINETE DA SECRET. INDUSTRIA E COMERCIO							
		1039	Implantação/Ampliação de Distrito Industrial						
			22	Indústria					
				661	Promoção Industrial				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE							0	35.000,00
	020801	GABINETE DA SECRET. INDUSTRIA E COMERCIO							
		1109	Aquisição de Veiculo para Sec. de Industria e Comercio						
			22	Indústria					
				661	Promoção Industrial				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PMSAL FLS 667 RUB:

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 29/11/2016)

Lei: 616, Data: 23/11/2016

2017

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		12	25.000,00
	020801 GABINETE DA SECRET. INDUSTRIA E COMERCIO			
	2060 Manutenção das ativ. da Sec. Mun. de Ind. e Comércio			
	22 Indústria			
	661 Promoção Industrial			
	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	00 Recursos Ordinários			
	3 DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		0	87.857,00
	020801 GABINETE DA SECRET. INDUSTRIA E COMERCIO			
	2135 Folha de pagto e enc. da Sec. Mun. de Industria e Comercio			
	22 Indústria			
	661 Promoção Industrial			
	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	00 Recursos Ordinários			
	3 DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa: **177.857,00**

Miguel José Brunetta
Prefeito Municipal

Lailton Paulo Soares
Secretário Municipal de
Economia e Finanças

Izaia Borges da Silva
CRC-MT 007622/005

PMSAL
FLS 67
RUB:

Programa Descrição

5011 GESTÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Taxa de pavimentação asfáltica existente	%	POR CENTO	16	20
Percentual de obras de infra-estrutura existente	%	POR CENTO	38	45
Taxa de vias e logradouros urbanos arborizados	%	POR CENTO	68	80

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 15 — 10.000,00
020901 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS
1040 Aquisição de Moveis e Equipamentos
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 1 — 0,00
020901 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS
1041 Aquisição de Veiculos para a Secretaria
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 1 — 0,00
020901 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS
1042 Aquisição de Motocicletas para a Secretaria
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

PMSAL FLS 68 RUB:

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 1 — 600.000,00
020901 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS
1043 Const. de Predio p/ Sec. c/ oficina, almox. e patio
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 1 — 10.000,00
020901 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS
1047 Construção de um Portal da Cidade
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 0 — 50.000,00
020901 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS
1053 Construção e/ou conclusão de Prédio para a Prefeitura
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 13 — 1.125.000,00
020901 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS
2061 Folha Pagto e enc. da Sec. Mun. Viação e Obras
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

PMSAL FLS 69 RUB

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 29/11/2016)

Lei: 616, Data: 23/11/2016

2017

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 1 — 736.427,73
020901 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS
2062 Manutenção da Sec. Mun. de Viação e Obras
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 150 — 0,00
020902 COORDENADORIA DE SERVICOS PUBLICOS
1044 Arborização de Logradouros Urbanos
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 10 — 0,00
020902 COORDENADORIA DE SERVICOS PUBLICOS
1045 Execução de Obras de Infra-Estrutura
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 10 — 20.000,00
020902 COORDENADORIA DE SERVICOS PUBLICOS
1046 Construção de Caiçadas em Vias Urbanas
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 1 — 0,00
020902 COORDENADORIA DE SERVICOS PUBLICOS
1051 Expansão de rede de energia elétrica urbana
25 Energia
752 Energia Elétrica
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 1 — 181.219,68
020902 COORDENADORIA DE SERVICOS PUBLICOS
1058 Construção de Praça Municipal no centro
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 0 — 50.000,00
020902 COORDENADORIA DE SERVICOS PUBLICOS
1084 Reforma de Praça Municipal
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 0 — 40.000,00
020902 COORDENADORIA DE SERVICOS PUBLICOS
1085 Execução de Obras de Drenagem Urbana
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

PMSAL FLS 23 RUB:

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 0 — 10.000,00
020902 COORDENADORIA DE SERVICOS PUBLICOS
1086 Ampliação de Redes Elétricas
25 Energia
752 Energia Elétrica
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 0 — 10.000,00
020902 COORDENADORIA DE SERVICOS PUBLICOS
1087 Obras de Iuminação Pública
25 Energia
752 Energia Elétrica
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 0 — 196.647,73
020902 COORDENADORIA DE SERVICOS PUBLICOS
1089 Construção de uma praça no Bairro Jardim Bem Viver
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 0 — 20.000,00
020902 COORDENADORIA DE SERVICOS PUBLICOS
1113 Reforma e Ampliação do Cemiterio Municipal
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

PMSAL FLS 22 RUB

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 0 — 650.000,00
020902 COORDENADORIA DE SERVICOS PUBLICOS
2109 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias (FETHAB)
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 0 — 20.000,00
020902 COORDENADORIA DE SERVICOS PUBLICOS
2110 Reformas e Manutenção de Pontes e Mata Burros (FETHAB)
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 0 — 100.000,00
020902 COORDENADORIA DE SERVICOS PUBLICOS
2119 Arborização e Infra Estrutura
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 0 — 100.000,00
020902 COORDENADORIA DE SERVICOS PUBLICOS
2121 Manutenção de Drenagem Urbana
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

PMSAL
FLS 73
RUB:

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 29/11/2016)

Lei: 616, Data: 23/11/2016

2017

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 0 — 15.000,00
020902 COORDENADORIA DE SERVICOS PUBLICOS
2123 Aquisição de Produtos Betuminosos
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 0 — 20.000,00
020902 COORDENADORIA DE SERVICOS PUBLICOS
2124 Recuperação de Vias Urbanas Pavimentadas
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 0 — 55.000,00
020902 COORDENADORIA DE SERVICOS PUBLICOS
2138 Manutenção da Iluminação Publica
25 Energia
452 Serviços Urbanos
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 0 — 10.000,00
020902 COORDENADORIA DE SERVICOS PUBLICOS
2155 Manutenção das Atividades do Cemiterio Municipal
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

PMSAL FLS. 49 RUB.

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 2 — 50.000,00
020903 COORDENADORIA DE VIACAO
1048 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 0 — 50.000,00
020903 COORDENADORIA DE VIACAO
1050 Aquisição de um Caminhão para Coleta de Lixo
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 4 — 20.000,00
020903 COORDENADORIA DE VIACAO
1054 Abertura, Recuper. e Manut. de Estradas Vicinais (FETHAB)
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 3 — 20.000,00
020903 COORDENADORIA DE VIACAO
1055 Reforma de Pontes e Mata Burros (FETHAB)
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

PMSAL FLS. RUB. 75

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 29/11/2016)

Lei: 616, Data: 23/11/2016

2017

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE	1	20.000,00
020903	COORDENADORIA DE VIACAO		
1056	Construção de Pontes e Mata Burros (FETHAB)		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE	0	20.000,00
020903	COORDENADORIA DE VIACAO		
1057	Construção de Ponte de Concreto (FETHAB)		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE	0	300.000,00
020903	COORDENADORIA DE VIACAO		
1080	Pavimentação Asfáltica em vias públicas		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE	0	497.100,00
020903	COORDENADORIA DE VIACAO		
1081	Pavimentação Asfáltica - Convênio		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 29/11/2016)

Lei: 616, Data: 23/11/2016

2017

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		0	200.000,00
020903	COORDENADORIA DE VIACAO			
1091	Aquisição de Maquinas e Equipamentos (FETHAB)			
26	Transporte			
782	Transporte Rodoviário			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		0	50.000,00
020903	COORDENADORIA DE VIACAO			
1104	Revitalização Av. Goiais			
15	Urbanismo			
452	Serviços Urbanos			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		0	50.000,00
020903	COORDENADORIA DE VIACAO			
1105	Revitalização Av. Brasil			
15	Urbanismo			
452	Serviços Urbanos			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		0	360.000,00
020903	COORDENADORIA DE VIACAO			
1106	Pavimentação Asfaltica em Vias Publicas(FETHAB)			
15	Urbanismo			
452	Serviços Urbanos			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 29/11/2016)

Lei: 616, Data: 23/11/2016

2017

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		0	50.000,00
020903	COORDENADORIA DE VIACAO			
1114	Aquisição de Caminhão			
15	Urbanismo			
452	Serviços Urbanos			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		1	18.000,00
020903	COORDENADORIA DE VIACAO			
2063	Manutenção do Consórcio - CIDESASUL			
26	Transporte			
782	Transporte Rodoviário			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		0	20.000,00
020903	COORDENADORIA DE VIACAO			
2118	Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais (FETHAB)			
26	Transporte			
782	Transporte Rodoviário			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		1	20.000,00
020904	COORDENADORIA DE AGUA E ESGOTO			
1059	Implantação e/ou ampliação de Sist. de Rede de Água			
17	Saneamento			
512	Saneamento Básico Urbano			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		1	0,00
020904	COORDENADORIA DE AGUA E ESGOTO			
1060	Obras de Rede de Galerias Pluviais			
17	Saneamento			
512	Saneamento Básico Urbano			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		0	10.000,00
020904	COORDENADORIA DE AGUA E ESGOTO			
1061	Perfuração de Poços Artesianos			
15	Urbanismo			
452	Serviços Urbanos			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		0	10.000,00
020904	COORDENADORIA DE AGUA E ESGOTO			
1110	Aquisição de Bomba de Agua			
17	Saneamento			
605	Abastecimento			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		0	5.000,00
020904	COORDENADORIA DE AGUA E ESGOTO			
1111	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			
17	Saneamento			
452	Serviços Urbanos			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		1	230.000,00
020904	COORDENADORIA DE AGUA E ESGOTO			
2064	Manutenção do CAESAL - Coord. Água e Esgoto			
17	Saneamento			
512	Saneamento Básico Urbano			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		0	30.000,00
020905	SETOR DE ENGENHARIA			
1052	Aquisição e/ou desapropriação de área			
15	Urbanismo			
482	Habitação Urbana			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		1	75.000,00
020905	SETOR DE ENGENHARIA			
2065	Manutenção da Coord. de Engenharia			
15	Urbanismo			
452	Serviços Urbanos			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		1	40.000,00
020905	SETOR DE ENGENHARIA			
2066	Elaboração de Projetos			
15	Urbanismo			
452	Serviços Urbanos			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa: 6.174.395,14

Miguel José Brunetta
Prefeito Municipal

Lailton Paulo Soares
Secretário Municipal de
Economia e Finanças

Katia Borges da Silva
CRC-MT 007622/O-5
CPF 026 [illegible]

PMSAL
FLS 90
RUB.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 29/11/2016)

Lei: 616, Data: 23/11/2016

2017

Programa **Descrição**

5012 GESTÃO DA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Índice de produtores que não possuem um local adequado para venderem seu	%	POR CENTO	37	20
Percentual de máquinas existentes no município	%	POR CENTO	25	30

Ações

Entidade *Unid.Orçam.* *Proj.Ativ.* *Função* *SubFunção* *FonGrupo* *FonCódigo* *Categoria* *Meta* *Valor*

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 2 — 10.000,00

021001 GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE

1062 Aquisição de Móveis e Equipamentos

20 Agricultura

601 Promoção da Produção Vegetal

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 0 — 35.000,00

021001 GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE

1063 Aquisição de Veículos para a Secretaria

20 Agricultura

601 Promoção da Produção Vegetal

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 0 — 40.000,00

021001 GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE

1064 Aquisição de uma Patrulha Mecanizada

20 Agricultura

601 Promoção da Produção Vegetal

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 0 — 134.200,00
021001 GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE
1065 Implantação de um Aterro Sanitário
18 Gestão Ambiental
541 Preservação e Conservação Ambiental
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 1 — 1.000.000,00
021001 GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE
1067 Implant. de Inf. Est. na Orla do Lago Recanto dos Pássaros
23 Comércio e Serviços
695 Turismo
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 0 — 40.000,00
021001 GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE
1092 Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agricolas
20 Agricultura
601 Promoção da Produção Vegetal
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 0 — 40.000,00
021001 GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE
1107 Aquisição de um Caminhão Compactador de Lixo
20 Agricultura
512 Saneamento Básico Urbano
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

PMSAL FLS 82 RUB.

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE	13	137.000,00
021001	GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE		
2067	Folha Pagto e enc. da Sec. Mun. Agric. Tur. Meio Ambiente		
20	Agricultura		
601	Promoção da Produção Vegetal		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE	12	30.000,00
021001	GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE		
2068	Manutenção da Sec. Mun. Agric. Tur. Meio Ambiente		
20	Agricultura		
601	Promoção da Produção Vegetal		
1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE	1	5.000,00
021001	GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE		
2069	Manutenção de Convênio com o INDEA		
20	Agricultura		
601	Promoção da Produção Vegetal		
1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE	1	5.000,00
021001	GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE		
2070	Manutenção de Convênio com a EMPAER		
20	Agricultura		
601	Promoção da Produção Vegetal		
1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

PMSAL FLS 837 RUB.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 29/11/2016)

Lei: 616, Data: 23/11/2016

2017

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 0 — 60.000,00

021001 GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE

2136 Festa de Rodeio

20 Agricultura

601 Promoção da Produção Vegetal

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.536.200,00

Miguel José Brunetta
Prefeito Municipal

Lailton Paulo Soares
Secretário Municipal de
Economia e Finanças

Izaia Borges da Silva
CRC-MT 007622/005

PMSAL
FLS. 84
RUB.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 29/11/2016)

Lei: 616, Data: **23/11/2016**

2017

Programa **Descrição**

5013 GESTÃO DE DESPORTO E LAZER

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Percentual de jovens desprovidos de áreas de esporte	%	POR CENTO	34	25
Percentual de centros de esporte e lazer existente	%	POR CENTO	48	60

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE							2	10.000,00
	021101	GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER							
		1068	Aquisição de Móveis e Equipamentos						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE							0	20.000,00
	021101	GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER							
		1072	Construção e/ou Reforma de Estádio de Futebol						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE							0	275.000,00
	021101	GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER							
		1073	Construção de Campo de Futebol Society						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PMSAL FLS 58 RUB:

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 29/11/2016)

Lei: 616, Data: 23/11/2016

2017

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE	0	10.000,00
021101	GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER		
1074	Construção e/ou Reforma de Ginasio de Esporte		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE	0	56.200,00
021101	GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER		
1099	Aquisição de Equipamentos de Academia ao Ar Livre		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE	0	400.000,00
021101	GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER		
1108	Execução de Obras de Espaço Multiplo Uso		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE	13	44.200,00
021101	GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER		
2071	Folha de Pagto e enc. da Sec. Mun. de Desporto e Lazer		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 1 — 82.000,00
021101 GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER
2072 Manutenção da Sec. Mun. de Desporto e Lazer
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 2 — 0,00
021101 GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER
2073 Implantação e Manutenção do Prog. 2º Tempo
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 2 — 2.000,00
021101 GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER
2074 Apoio a Eventos Esportivos e de Lazer
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — 0 — 24.000,00
021101 GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER
2111 Realização da Corrida de JEEP CROSS
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

PMSAL FLS 82 RUB:

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE	0	20.000,00
021101	GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER		
2125	Instalação de Academia ao Ar Livre		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE	0	12.000,00
021101	GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER		
2137	Realização de Motocross		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **955.400,00**

Miguel José Brunetta
Prefeito Municipal

Lailton Paulo Soares
Secretário Municipal de
Economia e Finanças

Izaia Borges da Silva
CRC-MT 007622/005
CPF 276 266.[illegible]-20

PMSAL
FLS 88
RUB

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 29/11/2016)

Lei: 616, Data: 23/11/2016

2017

Programa	Descrição
5014	GESTÃO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Necessidade de melhorar o desempenho na área administrativa da Prefeitura	%	POR CENTO	70	80
Índice de manutenção dos trabalhos administrativos	%	POR CENTO	75	90

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0003	PREVISAL - Fundo Mun. Prev. Soc. Serv. S.T.L							1	0,00
	020305	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVISAL							
		1076	Aquisição de Equipamentos e Móveis para o PREVISAL						
			09	Previdência Social					
				272	Previdência do Regime Estatutário				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0003	PREVISAL - Fundo Mun. Prev. Soc. Serv. S.T.L							12	0,00
	020305	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVISAL							
		2075	Manutenção das atividades do PREVISAL						
			04	Administração					
				272	Previdência do Regime Estatutário				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0003	PREVISAL - Fundo Mun. Prev. Soc. Serv. S.T.L							12	1.100,00
	020305	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVISAL							
		2075	Manutenção das atividades do PREVISAL						
			09	Previdência Social					
				272	Previdência do Regime Estatutário				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

0003 PREVISAL - Fundo Mun. Prev. Soc. Serv. S.T.L — 12 — 168.600,00
020305 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVISAL
2075 Manutenção das atividades do PREVISAL
09 Previdência Social
272 Previdência do Regime Estatutário
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0003 PREVISAL - Fundo Mun. Prev. Soc. Serv. S.T.L — 13 — 350.000,00
020305 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVISAL
2076 Encargos com os Benefícios Previdenciários
09 Previdência Social
272 Previdência do Regime Estatutário
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0003 PREVISAL - Fundo Mun. Prev. Soc. Serv. S.T.L — 13 — 0,00
020305 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVISAL
2077 Encargos com o PASEP - PREVISAL
09 Previdência Social
272 Previdência do Regime Estatutário
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0003 PREVISAL - Fundo Mun. Prev. Soc. Serv. S.T.L — 1 — 1.300.300,00
020305 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVISAL
2078 Reserva de Contingentes
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
9 RESERVA DE CONTINGêNCIA

PMSAL FLS. 90 RUB.

0003	PREVISAL - Fundo Mun. Prev. Soc. Serv. S.T.L	0	520.000,00
	020305 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVISAL		
	2120 Encargos e Beneficios com Inativos e Pensionistas		
	99 Reserva de Contingência		
	272 Previdência do Regime Estatutário		
	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0003	PREVISAL - Fundo Mun. Prev. Soc. Serv. S.T.L	0	10.000,00
	020305 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVISAL		
	2154 Encargos com Compensação Previdenciaria		
	99 Reserva de Contingência		
	272 Previdência do Regime Estatutário		
	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **2.350.000,00**

Miguel José Brunetta
Prefeito Municipal

Lailton Paulo Soares
Secretário Municipal de
Economia e Finanças

Izara Borges da Silva
CRC-MT 007622/O-05

PMSAL
FLS 93
RUB.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 29/11/2016)

Lei: 616, Data: 23/11/2016

2017

Programa **Descrição**

9999 RESERVA DE CONTIGENCIA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Pagamento de passivos contingentes	%	POR CENTO	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE								1	100.000,00
	909999 Reserva de Contingência								
		9999 RESERVA DE CONTINGENCIA							
			99 Reserva de Contingência						
				999 Reserva de Contingência					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							9 RESERVA DE CONTINGêNCIA		

Total Geral do Programa: **100.000,00**

Total Geral da LDO: **30.052.921,39**

Miguel José Brunetta
Prefeito Municipal

Izaia Borges da Silva
CRC-MT 007022/O-5

PMSAL
FLS. 93

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

LEI MUNICIPAL Nº 616/2016

DE: 23 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

05- ANEXOS DOS RISCOS FISCAIS

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2017

PMSAL FLS. 94 RUB:

Lei: 616, Data: 23/11/2016

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES			
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00	SUBTOTAL	0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00		0,00
TOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
	0,00	TOTAL	0,00
			0,00

Miguel José Brunetta
Prefeito Municipal

Lailton Paulo Soares
Secretário Municipal de
Economia e Finanças

Mzaia Borges da Silva
CRC MT 007622/O-5

PMSAL
FLS. 95
RUB.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

LEI MUNICIPAL Nº 616/2016

DE: 23 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

06- COMPROVAÇÃO DE PUBLICAÇÃO E AMPLA DIVULGAÇÃO (INCLUSIVE EM MEIOS ELETRÔNICOS)

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE

PMSAL FLS 96 RUB:

TITULAR Eliane de França Barbosa – CPF: 030.851.861-66

SUPLENTE: Aparecida de França Barbosa – CPF: 006.094.741-11

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

TITULAR. Valquiria de Souza – CPF: 019.172.091-74

SUPLENTE: Ezequiel da Silva Costa – CPF: 807.4[illegible]3.471-72

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam - se as disposições em contrário em especial o decreto n° 066/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE LEI N.° 615/2016. DE: 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre alteração de projetos nos anexos da Lei Municipal nº 455/2013 de 02 de dezembro de 2013 – Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Santo Antônio do Leste para o período 2014 a 2017.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1°- Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar inclusão de novos projetos e ações e alteração de valores nos anexos da Lei Municipal nº 455/2013 - Plano Plurianual do Município de Santo Antônio do Leste para o período de 2014 a 2017, constituído pelos anexos integrantes deste Projeto de Lei.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor em 1° de janeiro de 2.017.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE LEI MUNICIPAL Nº 616/2016 DE: 23 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, **MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**,faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **sanciona** a seguinte Lei

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1° - Ficam estabelecidas, em conformidade com o disposto no art. 165, § 2°, da Constituição da República, as diretrizes orçamentárias do Município de Santo Antonio do leste - MT para o Exercício Financeiro de 2017, compreendendo:

I - as metas fiscais;

II - as prioridades da administração municipal;

III - a estrutura e organização dos orçamentos;

IV - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;

V - as disposições sobre a divida pública municipal;

VI - as disposições relativas às despesas municipais com pessoal e encargos sociais;

VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal;

VIII - as disposições gerais.

CAPITULO I

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2° - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4° da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício financeiro de 2017, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria n° 575, de 30 de agosto de 2007-STN.

Art. 3° - A Lei Orçamentária Anual abrangerá o Órgão da Administração Direta, e suas Unidades Orçamentárias que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 ° - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2° desta Lei constitui-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo são apurados em cada Unidade Orçamentária consolidando-as que constituirão as Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5° - Em cumprimento ao § 1°, do art. 4°, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais são elaborados em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício Financeiro de 2017 e para os dois seguintes.

Parágrafo 1° - Os valores correntes dos exercícios financeiros de 2017, 2018, 2019 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 575/2007 da STN.

Parágrafo 2° - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6° - Atendendo ao disposto no § 2°, inciso I, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada

PMSAL FLS 97 RUB:

e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, estão instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifica os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores são demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, traduz as variações do Patrimônio do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresenta em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, são reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores público O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresenta em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 575/2007-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais conterá um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

Parágrafo 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Parágrafo 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 575/2007-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2017 e 2018.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário obedecerá à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal obedecerá à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, leva em conta a Dívida Consolidada, da qual será deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza-se a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração constituindo os valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2017 e 2018.

II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art.17 - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição da República, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2017 são as que estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017 devidamente especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, entretanto, em limite inflexível à programação das despesas e, ainda, com observância das seguintes estratégias:

I – promover o crescimento sustentado da economia local;

PMSAL FLS 98 RUB

II – promover o desenvolvimento de programas voltados para a geração de empregos e oportunidades de renda;

III – combater a pobreza através do resgate da cidadania, da dignidade e da inclusão social;

IV – consolidar o Estado Democrático de Direito com ampla participação popular;

V – oportunizar o exercício dos direitos de minorias vítimas de preconceito e discriminação;

VI – Valorizar o profissional da educação com a devida compensação salarial.

VII – Intensificar assistência a todas as famílias carentes, por meio de programas.

VIII – Valorizar o profissional da saúde com um Plano de Cargos, Carreira e salário concomitante recomposição salarial.

Parágrafo Único - A execução das ações vinculadas às prioridades e metas do Anexo a que se refere o caput deste artigo estará condicionada à manutenção do equilíbrio de contas publicas ficando vedada à criação, expansão ou o aperfeiçoamento de programa de trabalho que acarrete aumento de despesa sem a verificação de seu impacto orçamentário e financeiro e a compatibilidade com o Plano Plurianual.

CAPÍTULO III

III - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art.18- O orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangera o Poder Executivo e Legislativo, e Unidades Orçamentárias que recebem recursos do Tesouro e da Seguridade Social evidenciando as Receitas e Despesas, especificando as aqueles vínculos com Fundos; desdobrando as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual estão anexados os anexos ora exigidos nas portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; integrara ainda no orçamento a mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária de que trata o artigo 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/64, contendo todos os anexos exigidos na legislação pertinente.

- Para o cumprimento do caput, entende-se por estrutura do orçamento, senão vejamos:

I – Programa: instrumento de organização da ação de governo, visando alcançar os objetivos pretendidos, sendo medidos por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, circunscrevendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;

III – Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, circunscrevendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

IV - Cada programa **identificará** as ações necessárias para a consecução dos seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, demonstrando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

V - As categorias de programação de que trata esta Lei são identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades ou projetos, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

VI - O orçamento fiscal e da seguridade social abrangerá a programação da administração direta do Poder Executivo, discriminando a despesa por unidade orçamentária, detalhando por categoria as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recurso e os grupos de despesas, da seguinte forma:

a – pessoal e encargos sociais;

b – juros e encargos da dívida;

c – outras despesas correntes;

d – investimentos;

e – inversões financeiras; e

f – amortização da dívida

VII - O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de acordo com as exigências contidas na Lei n. 4.320/64, especialmente no que concerne a:

a – quadros orçamentários consolidados;

b– anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa;

c – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social.

VIII – Na estrutura do orçamento anual do Município consignará ainda:

a – os recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;

b – os recursos destinados ao pagamento de precatórios, nos termos previstos no art. 100 e parágrafos, da Constituição da República;

c – os recursos para pagamento de pessoal e seus encargos;

d – os recursos para a educação conforme artigo 212 da Constituição da República, aplicando 25% (vinte e cinco por cento) de suas receitas resultantes de impostos, incluídas as transferências obrigatórias constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

e – os recursos destinados à manutenção do Poder Legislativo,conforme a Emenda Constitucional de nº 58 de 23-09-09 que altera o inciso VI do artigo 29 e acrescenta o artigo 29-A à Constituição Federal que dispõem sobre limites de despesa com o Poder Legislativo Municipal que terá o percentual de 7% (sete por cento) da soma da receita tributária e das transferências prevista no § 5º do artigo 153 e nos arts, 158 e 159 efetivamente realizado no exercício anterior do mesmo diploma legal.

f – os recursos destinados à capacitação profissional dos servidores públicos e dos agentes políticos;

g – os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, em montante igual ou superior ao limite estabelecido no art. 69 da Lei n. 9. 324/96;

h – os recursos destinados a Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE;

i – os recursos destinados a Execução do Programa Direto de Dinheiro na Escola - PDDE.

j – os recursos destinados a atender a Emenda Constitucional n. 29/00 que altera os art. 34, 35, 156, 160, 167,168 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, que no exercício financeiro de 2017 será de no mínimo de 15,00%.

IX - Os decretos de abertura de créditos suplementares serão acompanhados de exposição detalhada de motivos, contendo justificativa, bem como os efeitos prováveis dos cancelamentos das dotações sobre a execução das atividades e dos projetos, levando-se sempre em conta o equilíbrio fiscal.

X- Os créditos Adicionais Suplementares, Transposição e Remanejamento de uma categoria econômica para outra ou de um órgão para outro, esta

PMSAL FLS. 99 RUB.

fixado no corpo da lei orçamentária no limite de 30% (Trinta por cento) observando o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.

XI- O valor estimado para a formação do Patrimônio do Servidor Publico PASEP corresponde a 1% das Receitas Correntes e Transferências de Capital, menos as retenções para o FUNDEB, estando de acordo com as Disposições contidas no artigo 2º inciso III, c/c artigos 7º e 8º inciso III da Lei nº 9.715/98.

CAPÍTULO IV

IV- DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 19 - A elaboração do projeto, aprovação e execução da lei orçamentária de 2017 deverá ocorrer de modo a dar transparência à gestão fiscal, com observância ao princípio da publicidade, permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações concernentes a cada uma dessas etapas, bem como indicar sugestões acompanhadas de soluções para o desenvolvimento dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei; devendo ainda ser observado os efeitos da alteração da legislação tributaria, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios para os dois seguintes.

Parágrafo Único - Além dos princípios da transparência e da publicidade da gestão fiscal, a proposta orçamentária deverá estar em consonância com os princípios da universalidade, anualidade e exclusividade, onde as despesas fixadas devem manter estrita observância com as previsões das receitas.

Art. 20 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação contida em propostas de alterações do Plano Plurianual 2014-2017, desde que tais propostas tenham sido objetos de projetos de lei específicos.

Parágrafo Único- Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará a disposição da Câmara Municipal e do Ministério Publico, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de calculo.

Art. 21 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas fiscais bem como o resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários para as dotações abaixo:

I- projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferência voluntárias;

II- obras em geral, desde que ainda não tenha iniciadas;

III- dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV- dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo 1º- Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Parágrafo 2º- Poderá ainda a redução recair sobre outras dotações que serão devidamente analisadas pelos Gestores de cada Poder, com exceção das despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município, dentre elas às destinadas ao pagamento da dívida pública.

Parágrafo 3º - Quando a diferença na arrecadação ocorrer nas receitas advindas do FUNDEB ou dos Fundos Federal e Estadual de Saúde, a redução será implementada pelo Poder Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

Parágrafo 4º - Após restabelecimento da receita prevista, total ou parcialmente, a recomposição das dotações anteriormente limitadas será elaborada por meio de ato de cada Poder.

Art. 22- As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Liquida para o exercício financeiro de 2017 será expandidas em até 3,5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual de 2015, bem como só serão contempladas aquelas fixadas na Lei Orçamentária Anual bem como no Plano Plurianual.

Art. 23 – Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas publicas do município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei.

Parágrafo Único - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos de Reserva de Contingências e também, se houver, do Exercício de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2016.

Art. 24 – A reserva de contingência que consta da Lei destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na portaria MPO nº 42/1999 art 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (artigo 5º III, "b" da LRF) bem como situações emergenciais e urgentes, nos casos de calamidade pública e outros eventos imprevistos que possam exigir de imediato a atuação do Governo Municipal, equivalente a 1% (um por cento) da receita corrente liquida.

Art. 25 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecera até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso.

Art. 26- Os projetos e Atividades priorizadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de credito, alienações de bens e outras extraordinárias, só serão executadas e utilizadas a qualquer titulo, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 27 – A renuncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2017, constante do anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de calculo do orçamento da receita.

Art. 28 - O Poder Executivo poderá firmar convênios ou instrumentos congêneres com outros entes públicos e privados para desenvolvimento de programas prioritários, bem como poderá consignar no orçamento municipal recursos para financiar serviços ou atividades incluídas nas suas funções, típicas ou subsidiarias, a serem executadas por entidades publicas e privadas, e em especial as de cunhos sociais e de ilibada reputação, como aquelas qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, previstas na Lei nº 9.790 de 23 de março de 1.999.

Parágrafo 1º - Asdespesasde competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária; Assim como a transferência de recursos oriundas do Tesouro Municipal a entidades publicas e privadas, somente beneficiara aqueles de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal.

Parágrafo 2º – As entidades ora beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverá prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70 parágrafo único da CF).

Art. 29- Os procedimentos administrativos de estimativas do impacto orçamentário – financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inscrito no processo que obriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

PMSAL FLS 300

Art. 30 - consideram-se despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017 em cada evento, não exceda o valor limite previsto no item I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 devidamente consubstanciado no § 3º, do artigo 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 31 - Será dada prioridade às execuções dos projetos em andamento e conservação do patrimônio público, em detrimento de novos projetos ou ações; salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de credito.

Art. 32- A previsão das receitas e a fixação das despesas do exercício financeiro de 2017 são orçadas a preços correntes; e a execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação das despesas nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Art. 33- As normas os controles de custos e ações e avaliações dos resultados terá por base as metas fiscais, metas físicas e operações orçamentárias financeiras e patrimoniais.

CAPÍTULO V

V- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DIVIDA PUBLICA

Art. 34- A Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2017 conterse-á autorização para contratação de Operação de Credito para atendimento a Despesa de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Liquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30,31 e 32).

Art. 35- Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira.

CAPÍTULO VI

VI - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 36- O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderá no exercício financeiro de 2017, criar cargos e funções,alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso publico ou caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169 § 1º II da CF).

Parágrafo Único- Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei do orçamento anual para o exercício financeiro de 2017.

Art. 37 - No exercício financeiro de 2017, as despesas com pessoal, ativas e inativas, dos Poderes Legislativo e Executivo observar-se-á rigorosamente, os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar - Lei de responsabilidade Fiscal a que se refere o art. 169 da Constituição da República.

Parágrafo 1º - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse publico, e ou concessão de vantagens tais como (horas extras etc.) ou aumento de remuneração aos servidores fica condicionada ao limite das despesas impostas pelas legislações previstas no caput deste artigo; entretanto devera ser justificado pela autoridade competente, de forma que a Administração Municipal poderá autorizar a realização das vantagens e ou aumento de remuneração para os servidores, desde que as despesas com pessoal não excedam a 95% do limite estabelecido nos artigos 20, III e 22, parágrafo único, V da LRF

Parágrafo 2º - Ao Poder Legislativo caberão as providências, no seu âmbito; ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um do Poder Executivo e Legislativo no exercício financeiro de 2017, não excederá em percentual da Receita Corrente Liquida, a despesa verificada no exercício de 2015, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70 da Receita corrente Liquida respectivamente, para o fiel cumprimento dos limites de despesas com pessoal, com fulcro no artigo 71 da LRF, se esta for inferior ao limite definido no art. 20, III, "a", do mesmo Diploma Legal.

Art. 38 - Atingido o limite da despesa total com pessoal previsto nos arts. 19 e 20 da LC nº 101/2000, deverá os Poderes Executivo e Legislativo, adotar as providencias previstas nos § 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal combinado com as previsões contidas nos arts. 22 e 23 do mesmo Diploma Legal, senão vejamos:

I- eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II- eliminação das despesas com horas extras;

III- exoneração de servidores ocupantes de a cargos em comissão

IV- demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 39 - O total de despesa do Legislativo, incluído os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os percentuais previstos no art. 29-A da Constituição da República introduzido pela EC nº 25, de 14/02/2000, alterada pela EC 58 de 23/09/09.

Art. 40 – Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão - de - obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com a atividade ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contrato ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesas que não o "34 – Outras despesas decorrentes de contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41 - A lei que conceder ou ampliar beneficio fiscal de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor quando acompanhada de medidas de compensação, que será proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de calculo, majoração ou na criação de tributo ou contribuição, conforme prevê o art. 14 da LC nº 101, de 04/05/2000.

Art. 42 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de eventuais propostas de alterações na legislação tributária, podendo, ainda, ser levado em conta:

I – os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;

II – a carga de trabalho estimada para o serviço quando este for remunerado;

III – os fatores, internos e externos, que influenciam na arrecadação dos tributos;

IV – a eficiência e a eficácia pretendida na arrecadação e cobrança de tributos;

V – o estoque e a qualidade dos créditos duvidosos;

Art. 43 - O Poder Executivo fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência, nos termos do art. 11 da LC n. 101, de 04/05/2000, exceto os tributos lançados e não arrecadados, inscrito em divida ativa cujos custos para cobrança sejam superiores ao credito tributário, estes são

PMSAL FLS 103 RUB:

cancelados, sendo os mesmos relacionados e justificando a não constituição como renuncia de receita, previsto no § 3º do artigo 14 da LRF.

CAPÍTULO VIII

VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 - O Prefeito Municipal enviará até o dia 30 de setembro de 2017, para a Câmara Municipal, o projeto de lei orçamentária anual de 2017, que será apreciado até o encerramento da Sessão Legislativa.

Parágrafo 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

Parágrafo 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual sofrer qualquer atraso na sua regular aprovação e sanção, a programação que nele constar poderá ser executada, mês a mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.

Art. 45 – Fica o Poder Executivo autorizado a considerar legal; as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 46 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício poderá ser reaberto no exercício subsequente, por atodo Chefe do Poder Executivo.

Art. 47 – O Poder Executivo fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por meio dos Órgãos da Administração direta e indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município.

Art. 48 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 49 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 23 DE NOVEMBRO DE 2016

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
LEI MUNICIPAL N° 617/2016 DE: 23 DE NOVEMBRO DE 2016

***Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso para o exercício de 2017* e dá outras providências.**

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei.

Art. 1º Esta lei Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2017, compreende:

I – O Orçamento Fiscal referente aos poderes do município, seus fundos especiais e entidades da administração direta;

II – O orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades as administração direta.

Art. 2º - O Orçamento do Município de Santo

Antonio do Leste – MT para o exercício Financeiro de 2017, discriminados pelos anexos integrante desta lei, estima a Receita bruta em R$ 33.758.921,39 (trinta e três milhões setecentos e cinqüenta e oito mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos), e após a dedução para contribuição para o FUNDEB no valor de R$ 3.706.000,00 (três milhões trezentos e seis mil reais), uma receita líquida de R$ 30.052.921,39 (trinta milhões cinqüenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receita corrente e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento.

01.RECEITAS CORRENTES

1.1	Receitas Tributárias	3.010.000,00
1.2	Receitas de Contribuição	790.000,00
1.3	Receitas Patrimonial	725.100,00
1.4	Receitas de Serviços	70.988,25
1.5	Transferências Correntes	25.179.740,00
1.6	Outras Receitas Correntes	94.276,13
1.7	Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	1.184.200,00
1.8	Dedução de Transferências Correntes	(3.706.000,00)
TOTAL DA RECEITA CORRENTES	**27.348.304,38**	

02.RECEITAS DE CAPITAL

2.1	Alienações de Bens	100.000,00
2.2	Transferência de Capital	2.578.246,66
2.3	Outras Receitas de Capital	26.370,35
TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL	**2.704.617,01**	

TOTAL GERAL	**30.052.921,39**

Art. 4º- A Despesa ora fixada na forma dos anexos constantes desta lei é fixada em R$ 30.052.921,39 (trinta milhões cinqüenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos), será realizada segundo a discriminação dos quadros anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação funcional programática, dos quadros de programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam os seguintes desdobramento: POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	LEGISLATIVA	1.300.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.309.150,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.700.219,25
09	PREVIDENCIA SOCIAL	519.700,00
10	SAÚDE	5.784.000,00
12	EDUCAÇÃO	6.304.200,00
13	CULTURA	75.000,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	3.500,00
15	URBANISMO	5.481.395,14
17	SANEAMENTO	305.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	134.200,00
20	AGRICULTURA	402.000,00
22	INDUSTRIA	177.857,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000.000,00
25	ENERGIA	20.000,00
26	TRANSPORTE	368.000,00
27	DESPORTO E LAZER	955.400,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	283.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.930.300,00
TOTAL FUNÇÃO DE GOVERNO	**30.052.921,39**	

02 - POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.300.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.205.800,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	892.000,00
124	CONTROLE INTERNO	3.000,00

125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	35.000,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.350,00
241	ASSISTENCIA AO IDOSO	6.000,00
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	25.500,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.672.219,25
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATURÁRIO	1.049.700,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.718.000,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	126.000,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.000,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	403.000,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.142.500,00
363	ENSINO PROFISSIONAL	40.000,00
364	ENSINO SUPERIOR	35.000,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	680.000,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	70.700,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	75.000,00
452	SERVIÇOS URBANOS	5.456.395,14
482	HABITAÇÃO URBANA	30.000,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	464.200,00
601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	362.000,00
605	ABASTECIMENTO	10.000,00
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	177.857,00
695	TURISMO	1.000.000,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	368.000,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	955.400,00
843	SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	273.000,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.400.300,00
TOTAL POR SUB-FUNÇÃO DE GOVERNO	**30.052.921,39**	

03 – POR PROGRAMAS

5001	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.300.000,00
5002	GESTÃO DO PODER EXECUTIVO CENTRAL	734.050,00
5003	GESTÃO DO GABINETE DA GERÊNCIA DE CIDADE	26.000,00
5004	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.622.100,00
5005	GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA	1.210.000,00
5006	SAÚDE PARA TODOS	5.784.000,00
5007	GESTÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	3.051.200,00
5008	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	3.328.000,00
5009	GESTÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.703.719,25
5010	GESTÃO DE PROG/ ATIV. DA SEC. DE IND. E COM.	177.857,00
5011	GESTÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS	6.174.396,14
5012	GESTÃO DA AG., TURISMO E MEIO AMBIENTE	1.536.200,00
5013	GESTÃO DO DESPORTO E LAZER	955.400,00
5014	GESTÃO DO REG. PRÓPRIO DE PREV. MUNICIPAL	2.350.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
TOTAL PROGRAMAS DE GOVERNO	**30.052.921,39**	

04 – POR CATEGORIA ECONOMICA

01	DESPESAS CORRENTES	21.525.074,73
02	DESPESAS DE CAPITAL	7.127.546,66
03	RESERVA DE CONTINGÊNCIA/ RPPS	1.400.300,00
TOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	**30.052.921,39**	

05 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01	CAMARA MUNICIPAL	1.300.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	760.050,00
03	SECRETARIA M. DE ADM. E PLANEJAMENTO	3.972.100,00
04	SECRETARIA M. DE ECONOMIA E FINANÇAS	1.210.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.784.000,00
06	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6.379.200,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	1.703.719,25
08	SECRETARIA M. DE INDUSTRIA E COMERCIO	177.857,00
09	SECRETARIA M. DE VIAÇÃO E OBRAS E SERVIÇOS	6.174.395,14
10	SECRETARIA M. DE AG., TURISMO E M. AMBIENTE	1.536.200,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	955.400,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
TOTAL ÓRGÃO	**30.052.921,39**	

Art. 5º O orçamento da seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta é de R$ 6.450.000,00 (seis milhões quatrocentos e cinqüenta mil reais).

01	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.700.219,25
02	PREVIDÊNCIA SOCIAL	519.700,00
03	SAÚDE	5.784.000,00
TOTAL DA SEGURIDADE SOCIAL	**8.003.919,25**	

Art. 6º - Fica o executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis de conformidade com os ditames previstos nos Art. 42 e 43 de seus incisos da Lei 4.320/64, bem como o Art. 167, inciso VI da constituição Federal.

Art. 7º- Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 23 DE NOVEMBRO DE 2016

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA *PREFEITO MUNICIPAL*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
TERMO ADITIVO 059-2016

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE Nº. 056/2016

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

PMSAL
FLS 503
RUB:

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

LEI MUNICIPAL Nº 616/2016

DE: 23 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

07- RELATORIOS DOS PROJETOS EM ANDAMENTO ENCAMINHADOS AO PODER LEGISLATIVO

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE

PMSAL FLS. 304 RUB.

RELATORIO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO ATÉ ABRIL DE 2016

SEQ	DESCRIÇÃO	INICIO	VALOR R$	EXECUTADO	A EXECUTAR
01	**Projeto:** Construção do Prédio para sede da Prefeitura Municipal.	2005	R$ 820.011,00	R$ 460.020,45	R$ 359.990,55
02	Reforma e Ampliação do Posto de Atendimento Municipal	2012	R$ 589.625,00	R$ 476.685,54	R$ 112.939,46
03	**Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua**	2011	R$ 1.148.000,00	R$ 746.481,85	R$ 401.518,15
04	**Construção de uma Praça recreativa no Jardim Bem Viver**	2014	R$ 440.033,37	R$ 68.536,71	R$ 371.496,66
05	**Construção de uma Praça Recreativa no Centro**	2014	R$ 440.033,37	R$ 68.536,71	R$ 371.496,66
06	**Construção de Quadra Esportiva Coberta na Reserva Indígena Aldeia Água Limpa**	2014	R$ 509.500,00		R$ 509.500,00
07	**Cobertura da Quadra da Escola Municipal Domingos Azzolini**	2015	R$ 175.350,42		R$ 175.350,42
08	**Pavimentação asfáltica em vias urbanas**	2015	2.870.744,75	2.058.067,07	812.677,68
09	**Ampliação e adequação do Centro Municipal de Saude**	2016	315.798,16		315.798,16
10	**Execução de Obra de Drenagem (prestação de Serviço)**	2016	319.367,23		319.367,23

Santo Antonio do Leste – MT, em 05 de Maio de 2.016.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

FLS. 105

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

LEI MUNICIPAL Nº 616/2016

DE: 23 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

08- COMPROVAÇÃO DE QUE A LDO, EM SEU PROCESSO DE ELABORAÇÃO E DISCURSSÃO TEVE A PARTICIPAÇÃO POPULAR E/OU REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE

PMSAL FLS 106 RUB:

OBJETO: CONTRATAÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIO PUBLICO EM RUAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N. 803414/2014/MINISTÉRIO DAS CIDADES/ CAIXA.

VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 4.912,57

SANTO AFONSO/MT, 05 DE AGOSTO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TOMADA DE PREÇOS 016/2016 – EDITAL RESUMIDO

O Município de SANTO AFONSO– MT, com sede administrativa na Rua Pedro Álvares Cabral nº155 – Bairro centro – Santo Afonso- MT, CEP 78425-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que realizará às **09:00** horas, do dia **23/08/2016**, licitação na modalidade supra citada, do tipo menor preço global, que tem por objetivo **CONTRATAÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO GRANILITE E DEMAIS BENFEITORIAS NO CENTRO DE MÚLTIPLO USO NO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO/MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N. 0531/2016 – SECID.** Informação mais detalhada e edital completo poderá ser retirado no endereço supra mencionado, de segunda a sexta–feira, das 07:00 as 13:00 horas, com a comissão permanente de licitação ou pelo site do município, www.santoafonso.mt.gov.br. SANTO AFONSO/MT, em 05 de agosto de 2016. **WENDERSON TAVARES DE MENEZES- Presidente da CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA ELABORAÇÃO LDO E LOA EXERCÍCIO 2017

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

PARA ELABORAÇÃO DA

LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA E

LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL

PARA O EXERCICIO 2017

Excelentíssimo Senhor

Miguel Jose Brunetta, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, em cumprimento a Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 124 inciso 6º da Lei Orgânica Municipal, vem através do presente **CONVIDAR** toda a sociedade deste Município, para participar da Audiência Pública para tratar da **ELABORAÇÃO** da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício 2017, que ocorrerá no dia 20/09/2016, as 19:00 hs, no plenário da Câmara Municipal.

Atenciosamente

Miguel Jose Brunetta

Prefeito Municipal

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DISCUSSÃO LDO E LOA EXERCÍCIO 2017

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

PARA DISCUSSÃO DA

LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA E

LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL

PARA O EXERCICIO 2017

Excelentíssimo Senhor

Miguel Jose Brunetta, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, em cumprimento a Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 124 inciso 6º da Lei Orgânica Municipal, vem através do presente **CONVIDAR** toda a sociedade deste Município, para participar da Audiência Pública para tratar da **DISCUSSÃO** da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício 2017, que ocorrerá no dia 16/08/2016, as 19:00 hs, no plenário da Câmara Municipal.

Atenciosamente

Miguel Jose Brunetta

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADO: **DIOGO ABREU MENEZES**, Brasileiro, Convivente, Operador de Máquinas, residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro Casaldáliga Plá, s/nº - Frente à Praça do Pequi - CEP 78.670-000 - Jardim Pindorama, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 038.750.391-90 e Identidade nº 6.646.090 - SSP-GO, inscrito no PIS/PASEP sob nº 2.035.743.047-0, nascido no dia 06/05/1989

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 127/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 02 de maio de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 02 de maio de 2016 A 02 de agosto de 2016 → 3 meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 1.202,07 (mil duzentos e dois reais e sete centavos)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 02 de agosto de 2016

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: **DE 02 de agosto de 2016 A 02 de novembro de 2016 → 3 meses**

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: **40 (quarenta) horas semanais**

REMUNERAÇÃO MENSAL PARA A NOVA VIGÊNCIA (1º ADITIVO): **R$ 1.202,07** (mil duzentos e dois reais e sete centavos)

FUNÇÃO: AGENTE DE MANUTENÇÃO (**OPERADOR DE MÁQUINAS**), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE **OBRAS** E SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PMSAL FLS 307 RUB:

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA E LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA O EXERCICIO 2017

Excelentíssimo Senhor

Miguel Jose Brunetta, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, em cumprimento a Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 124 inciso 6º da Lei Orgânica Municipal, vem através do presente **CONVIDAR** toda a sociedade deste Município, para participar da Audiência Pública para tratar da **ELABORAÇÃO** da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício 2017, que ocorrerá no dia 20/09/2016, as 19:00 hs, no plenário da Câmara Municipal.

Atenciosamente

Recebi em 05-08-2016

Miguel Jose Brunetta
Prefeito Municipal

PMSAL
FLS 308
RUB:

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA E LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA O EXERCICIO 2017

Excelentíssimo Senhor

Miguel Jose Brunetta, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, em cumprimento a Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 124 inciso 6° da Lei Orgânica Municipal, vem através do presente **CONVIDAR** toda a sociedade deste Município, para participar da Audiência Pública para tratar da **ELABORAÇÃO** da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício 2017, que ocorrerá no dia 20/09/2016, as 19:00 hs, no plenário da Câmara Municipal.

Atenciosamente

Terezinha P. Silva
871
05 08 16

Miguel Jose Brunetta
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE, FOI PUBLICADO NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA 05/08/16
Terezinha P. Silva
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Sair

Audiencia Pública - Acompanhamento

Audiência Pública cadastrada com sucesso

Esta página exibe a lista de Audiências Públicas cadastradas por esta Unidade Gestora. Para cadastrar uma nova audiência, clique aqui

PMSAL FLS 109 RUB:

Realização	Assunto	Tipo	Exercício	Cancelada
20/09/16 - 19:00	CONVITE PARA AUDIÊNCIA PUBLICA NA ELABORAÇÃO DA LOA EXERCÍCIO 2017	LOA	2017	Não
20/09/16 - 19:00	CONVITE PARA AUDIÊNCIA PUBLICA NA ELABORAÇÃO DA LDO EXERCÍCIO 2017	LDO	2017	Não
16/08/16 - 19:00	DISCUSSÃO DA LDO EXERCÍCIO 2017	LDO	2017	Não
16/08/16 - 19:00	DISCUSSÃO DA LOA EXERCÍCIO 2017	LOA	2017	Não
31/05/16 - 19:00	Audiencia Publica do 2º Bimestre de 2016	RREO	2016	Não
31/05/16 - 19:00	Audiencia Publica do 1º Quadrimestre de 2016	RGF	2016	Não
29/02/16 - 14:00	Audiência Publica do 3º Quadrimestre do Exercício 2015	RREO	2015	Não
29/02/16 - 14:00	Audiência Publica do 3º Quadrimestre do Exercício 2015	RGF	2015	Não
26/08/15 - 19:00	Audiência Publica na Elaboração e Discussão da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentaria exercicio 2016	LDO	2016	Não
26/08/15 - 19:00	Audiência Publica na Elaboração e Discussão da Lei Orçamentaria Anual LOA exercício 2016	LOA	2016	Não
28/05/15 - 19:00	Audiência Pública do 2º Bimestre de 2015 LRF Cidadão	RREO	2015	Não
28/05/15 - 19:00	Audiência Pública do 1º Quadrimestre de 2015 LRF Cidadão	RGF	2015	Não
26/02/15 - 19:00	Audiência Publica do 3º Quadrimestre do Exercício 2014	RREO	2014	Não
26/02/15 - 19:00	Audiência Publica do 3º Quadrimestre do Exercício 2014	RGF	2014	Não
30/09/14 - 19:00	Audiência Publica na Elaboração e Discussão da Lei Orçamentaria Anual LOA exercício 2015	LOA	2015	Não
30/09/14 - 19:00	Convite para Audiência Publica do 2º Quadrimestre 2014	RGF	2014	Não
27/08/14 - 19:00	Audiencia Publica na discursão e Elaboração da LDO exercicio 2015	LDO	2015	Não

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright© 2016

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, S/N. - Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá - MT - CEP 78049-915

Fone: (65) 3613-7550 - Email: tcp@tce.mt.gov.br - Horário de Funcionamento: 12:00 às 18:00

Usuário: Elaine Larrea Seu último acesso foi dia: 05/08/2016 às 13:18 Seu Ip é: 200.11.13.60 Nº de Acessos: 22 Sair do sistema

Administrador de Conteúdos

MPX BRASIL
SOLUÇÕES WEB PARA GESTÃO PÚBLICA

Contas Públicas

Planejamento

Publicações

Outras Publicações

Relatório Estatístico

Adicionar

PMSA
FLS. 110
RUB.

Pesquisa:

Título:

Data Inicial: Data Final: dd/mm/aaaa Pesquisar

Administrador Outras Publicações

Todas as categorias:

Central de Atendimento
Filial Sinop/MT:
Telefones: (66) 3515-6387 / 3515-6667 / 9690-1234 / 9616-6667
E-mail: suporte@mpxbrasil.com.br

Central de Atendimento:
Filial Cuiabá/MT:
Telefone: (65) 3364-3132
E-mail: cuiaba@mpxbrasil.com.br

Título: CONVITE PARA AUDIÊNCIA PUBLICA ELABOARAÇÃO DA LOA EXERCÍCIO 2017	Data: 05/08/2016
Título: CONVITE PARA AUDIÊNCIA PUBLICA ELABORAÇÃO DA LDO EXERCÍCIO 2017	Data: 05/08/2016
Título: CONVITE PARA AUDIÊNCIA PUBLICA DISCUSSÃO DA LOA EXERCÍCIO 2017	Data: 05/08/2016
Título: CONVITE PARA AUDIÊNCIA PUBLICA DISCUSSÃO DA LDO EXERCÍCIO 2017	Data: 05/08/2016
Título: CONVITE AUDIÊNCIA PUBLICA DO 1º QUADRIMESTRE 2016	Data: 25/05/2016
Título: SUDECO APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICIPIO TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	Data: 06/04/2016
Título: REGULAMENTAÇÃO PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	Data: 24/02/2016
Título: PERÍODO DE CADASTRAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE	Data: 23/02/2016
Título: IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA 2016	Data: 04/02/2016
Título: PORTARIA 001-2016 - Comissão Ressarcimento Taxa Expediente	Data: 02/02/2016
Título: Edital de Convocação 2	Data: 17/12/2015
Título: RESSARCIMENTO DA TAXA DE EXPEDIENTE	Data: 29/10/2015
Título: PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LIVRO LEI 543-2015	Data: 04/09/2015
Título: prestação de contas festa junina educação infantil	Data: 17/08/2015
Título: EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Eleição para o cargo de Conselheiro do Conselho Previdenciário do PREVISAL	Data: 14/08/2015
Título: EDITAL DE CONVOCAÇÃO	Data: 14/08/2015
Título: REGULAMENTO PARA A ESCOLHA DE REPRESENTANTES PARA COMPOREM O CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO PREVISAL	Data: 14/08/2015
Título: AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO NA ELABORAÇÃO DA LDO E LOA PARA O EXERCÍCIO 2016	Data: 14/08/2015
Título: AUDIENCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE/2015 LRF CIDADÃO	Data: 26/05/2015
Título: RELATÓRIO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO ATÉ ABRIL DE 2015	Data: 23/04/2015
Título: III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Data: 07/04/2015
Título: AUDIENCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE/2014	

PMSAL
FLS. 333
RUB:

Aos 20 dias (vinte) do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se na Câmara Municipal, em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal para Realização de Audiência Pública de Demonstração de Avaliação do Cumprimento das metas fiscais referente ao 2° Quadrimestre de dois mil e dezesseis. A audiência tem por finalidade levar ao conhecimento da população os anexos de relatório de gestão fiscal e relatório resumido de execução orçamentária. Ao iniciar o Sr. Izaia Borges, contador da Prefeitura municipal de Santo Antônio do Leste, cumprimentou a todos e agradeceu a todos presentes, apresentou as necessidades da audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais, expondo as receitas arrecadadas e as despesas realizadas no período dos meses de maio a agosto de dois mil e dezesseis, desta forma viabilizando a interação da população com a administração municipal. Expôs as etapas das despesas orçamentária, sendo dividida em planejamento, execução e controle/avaliação, apontou que foram gastos em saúde R$ 1.486.271,11 e R$ 1.912.457,9 em gastos brutos com Educação e outros gastos como o FUNDEB e a despesa de pessoal que não pode ultrapassar o limite de 54% e o município gastou 44,27%. Finalizou que foi demonstrado de forma aberta e concisa o cumprimento de todas metas e princípios de Gestão Fiscal Responsável, prevista na LOA (Lei orçamentária anual) e na Lei de Responsabilidade fiscal, e como consequência a manutenção do equilíbrio fiscal e financeiro do município de Santo Antônio do Leste, por fim perguntou a todos os presentes, se alguém tinha dúvidas ou questionamento, sem ninguém se manifestar sem mais nada a relatar, encerro este ata, que

PMSAL
FLS. 112
RUB:

Jessika Thayenne Floriano Cardoso, [illegible], Élaine Lima.
Ricardo Baltazar de Jesus Weverton Anselmo de Sousa,
Cassiane Vieira de Moraes, Luis Carlos Rezende, Elcio Rodrigues
dos Santos, Carlos Paulo Soares, Joaquim M. Joaquim
Michely Schmidt, Terezinha Souza Silva de Paula Saydany Oliveira
Delmon, Cimeton Jessé de Almeida Campos, Kellis Cristina de Sousa
Crecencio, Janaina de Resplande Marques, Sandra Matias Rogetti da Silva, Jonis
Silveira Brunetta Mühlbeier, Jerusmo Lemes de Siqueira, Leonardo
Martins de Andrade Gerson Francisco
de Amorim

PMSAL
FLS: 553
RUB:

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

LEI MUNICIPAL Nº 616/2016

DE: 23 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

09- COMPROVAÇÃO DE REMESSA DE RELATORIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO AO PODER LEGISLATIVO

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE

Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

PMSAL
FLS 114
RUB:

Oficio nº078/GAB/2016 Santo Antônio do Leste – MT, 06 de Maio de 2016

Excelentíssimo Presidente

Estamos encaminhando a esta Casa de Leis, o Relatório sobre os Projetos em Andamento no exercício de 2016, em conformidade com Artigo 45 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para acompanhamento.

Sendo o que nos apresenta para o momento, apresentamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em 11/05/16

Exmo. Srº
EDVALDO SOUZA LUZ
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO LESTE - MT

PMSAL
FLS: 55
RUB:

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

LEI MUNICIPAL Nº 616/2016

DE: 23 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

10- COMPROVAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO E AMPLA DIVULGAÇÃO

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE

PMSAL FLS: 316 RUB:

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ELIETE APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA**, em 02/05/2016 a 31/05/2016, com período aquisitivo de 01/10/2012 a 30/09/2013, com retorno as suas atividades em 01 de junho de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE MAIO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 186/2016.

DE: 02 DE MAIO DE 2016.

CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO **KELLIS CRISTINA DE SOUSA CRECENCIO** FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor público **KELLIS CRISTINA DE SOUSA CRECENCIO Função Gratificada no valor de $ 400,00 (quatrocentos) reais conforme Lei sob nº.** 415/2013 de 02 de abril de 2013.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE MAIO DE 2016.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RELATÓRIO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO ATÉ ABRIL DE 2016

SEQ	DESCRIÇÃO	INICIO	VALOR R$	EXECUTADO	A EXECUTAR
01	Projeto: Construção do Prédio para sede da Prefeitura Municipal.	2005	R$ 820.011,00	R$ 460.020,45	R$ 359.990,55
02	Reforma e Ampliação do Posto de Atendimento Municipal	2012	R$ 589.625,00	R$ 476.685,54	R$ 112.939,46
03	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua	2011	R$ 1.148.000,00	R$ 746.481,85	R$ 401.518,15
04	Construção de uma Praça recreativa no Jardim Bem Viver	2014	R$ 440.033,37	R$ 68.536,71	R$ 371.496,66
05	Construção de uma Praça Recreativa no Centro	2014	R$ 440.033,37	R$ 68.536,71	R$ 371.496,66
06	Construção de Quadra Esportiva Coberta na Reserva Indigena Aldeia Água Limpa	2014	R$ 509.500,00		R$ 509.500,00
07	Cobertura da Quadra da Escola Municipal Domingos Azzolini	2015	R$ 175.350,42		R$ 175.350,42
08	Pavimentação asfáltica em vias urbanas	2015	1.847.000,000	1.034.322,32	842.677,68
09	Ampliação e adequação do Centro Municipal de Saude	2016	315.798,16		315.798,16
10	Execução de Obra de Drenagem (prestação de Serviço)	2016	319.367,23		319.367,23

Santo Antonio do Leste – MT, em 05 de Maio de 2.016.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 182/2016.

DE: 02 DE MAIO DE 2016.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEIA membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A Comissão citada no artigo anterior será composta dos seguintes servidores:

-Representante da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Andreia Pereira Siqueira

Suplente: Jussara Cordeiro Marques Cardoso

-Representante da Secretaria de Educação:

Titular: Claudilene Oliveira dos Santos

Suplente: Cleiamar Maria Tafarel

-Representante da Secretaria de Saúde:

Titular: Amanda Camargo

Suplente: Luzimara Tafarel

-Representante da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer: